

# CONYERS

Estatuto Social da

GP Investments, Ltd.

Clarendon House, 2 Church Street

Hamilton HM 11, Bermudas

**conyers.com**

# ÍNDICE

## INTERPRETAÇÃO 1

1. Definições	1
---------------	---

## **AÇÕES 3**

2. Poder para emitir ações	3
----------------------------	---

3. Poder da sociedade para comprar suas ações	3
---	---

4. Direitos inerentes às ações	3
--------------------------------	---

5. Chamadas de ações	4
----------------------	---

6. Perda de ações	4
-------------------	---

7. Certificados de ações	5
--------------------------	---

8. Ações fracionárias	5
-----------------------	---

## **REGISTRO DE AÇÕES 5**

9. Registro de sócios	5
-----------------------	---

10. Titular registrado Proprietário absoluto	6
--	---

11. Transferência de ações registradas	6
--	---

12. Transmissão de ações registradas	7
--------------------------------------	---

## **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL 8**

13. Poder de alterar o capital	8
--------------------------------	---

14. Variação dos direitos inerentes às ações	8
--	---

## **DIVIDENDOS E CAPITALIZAÇÃO 9**

15. Dividendos	9
----------------	---

16. Poder de reservar lucros	9
------------------------------	---

17. Método de pagamento	9
-------------------------	---

18. Capitalização	9
-------------------	---

## **ASSEMBLEIAS DE SÓCIOS 10**

19. Assembleias gerais ordinárias	10
-----------------------------------	----

20. Assembleias gerais extraordinárias	10
--	----

21. Assembleias gerais solicitadas	10
------------------------------------	----

22. Aviso	10
-----------	----

23. Notificação e acesso	11
--------------------------	----

24. Adiamento da assembleia geral	11
-----------------------------------	----

25.	Participação eletrônica em assembleias	12
26.	Quórum em assembleias gerais	12
27.	Presidente do Conselho de Administração deverá presidir as assembleias gerais	12
28.	Votação das deliberações	12
29.	Poder de exigir um voto em uma votação	13
30.	Votação por detentores conjuntos de ações	14
31.	Instrumento de procuração	14
32.	Representação de sócio corporativo	15
33.	Encerramento da assembleia geral	15
34.	Deliberações escritas	15
35.	Presença de conselheiros em assembleias gerais	16
<b>CONSELHEIROS E EXECUTIVOS</b>		<b>16</b>
36.	Eleição de conselheiros	16
37.	Número de conselheiros	16
38.	Mandato dos conselheiros	16
39.	Conselheiros suplentes	16
40.	Destituição de conselheiros	17
41.	Vaga no cargo de Conselheiro	18
42.	Remuneração dos conselheiros	18
43.	Defeito na nomeação	18
44.	Os Conselheiros deverão administrar os negócios	18
45.	Podere do Conselho de Administração	18
46.	Registro de conselheiros e executivos	20
47.	Nomeação de conselheiros	20
48.	Nomeação do secretário	20
49.	Deveres dos conselheiros	20
50.	Remuneração dos conselheiros	20
51.	Conflitos de interesses	20
52.	Indenização e isenção de responsabilidade de conselheiros e executivos	21
<b>REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>22</b>
53.	Reuniões do Conselho	22

54.	Aviso/Notificação de reuniões do Conselho	22
55.	Participação eletrônica em assembleias	22
56.	Representação do Conselheiro Corporativo	22
57.	Quórum nas reuniões do Conselho	22
58.	Conselho de Administração deverá continuar em caso de vaga	22
59.	Presidente do Conselho de Administração deverá presidir	23
60.	Deliberações escritas	23
61.	Validade de atos anteriores do Conselho	23
<b>REGISTROS CORPORATIVOS</b>		<b>23</b>
62.	Ata	23
63.	Local onde os registros corporativos são mantidos	23
64.	Forma e uso do selo	23
<b>CONTAS</b>		<b>24</b>
65.	Registros de conta	24
66.	Encerramento do exercício fiscal	24
<b>AUDITORIAS</b>		<b>24</b>
67.	Auditoria anual	24
68.	Nomeação do auditor	24
69.	Remuneração do auditor	25
70.	Deveres do auditor	25
71.	Acesso a registros	25
72.	Demonstrações financeiras e relatório do auditor	25
73.	Vaga no cargo do Auditor	25
<b>EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIAS</b>		<b>26</b>
74.	Extinção	26
<b>MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO</b>		<b>26</b>
75.	Alterações no Estatuto Social	26
76.	Alterações no Memorando de Associação	26
77.	Descontinuação	26

## INTERPRETAÇÃO

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Neste Estatuto Social, as seguintes palavras e expressões, quando não forem inconsistentes com o contexto, terão os seguintes significados, respectivamente:

<b>"Ato"</b>	a Lei das Sociedades de 1981;
<b>"Conselheiro substituto"</b>	um conselheiro suplente nomeado de acordo com este Estatuto Social;
<b>"Auditor"</b>	inclui um indivíduo, uma sociedade ou uma parceria;
<b>"Conselho"</b>	o Conselho (incluindo, para evitar dúvidas, um único conselheiro) nomeado ou eleito de acordo com este Estatuto Social e agindo por deliberação de acordo com a Lei e este Estatuto Social ou os conselheiros presentes em uma reunião de conselheiros na qual haja quórum;
<b>"Sociedade"</b>	a sociedade para a qual este Estatuto Social é aprovado e confirmado;
<b>"Conselheiro"</b>	um conselheiro da Sociedade e deverá incluir um Conselheiro Suplente;
<b>"Sócio"</b>	a pessoa registrada no Registro de Sócios como detentora de ações da Sociedade e, quando duas ou mais pessoas estiverem registradas como detentoras conjuntas de ações, significa a pessoa cujo nome aparece em primeiro lugar no Registro de Sócios como um desses detentores conjuntos ou todas essas pessoas, conforme o contexto;
<b>"aviso/notificação"</b>	notificação por escrito, conforme previsto neste Estatuto Social, a menos que especificamente indicado de outra forma;
<b>"Executivo"</b>	qualquer pessoa indicada pelo Conselho para ocupar um cargo na Sociedade;
<b>"Registro de conselheiros e executivos"</b>	o registro de conselheiros e executivos mencionados neste Estatuto Social;
<b>"Registro de Sócios"</b>	o registro de sócios a que se refere este Estatuto Social;

<b>"Representante residente"</b>	qualquer pessoa indicada para atuar como representante residente e inclui qualquer representante residente adjunto ou assistente;
<b>"Secretário"</b>	a pessoa nomeada para desempenhar qualquer ou todas as funções de secretário da Sociedade e inclui qualquer secretário adjunto ou assistente e qualquer pessoa nomeada pelo Conselho para desempenhar qualquer uma das funções do Secretário; e
<b>"Ações em tesouraria"</b>	uma ação da Companhia que foi ou é tratada como tendo sido adquirida e detida pela Companhia e tem sido mantida continuamente pela Companhia desde que foi adquirida e não foi cancelada.

- 1.2. Neste Estatuto Social, quando não for inconsistente com o contexto:
- (a) as palavras que denotam o número plural incluem o número singular e *vice-versa*;
  - (b) palavras que denotam o gênero masculino incluem o gênero feminino;
  - (c) as palavras que importam pessoas incluem sociedades, associações ou órgãos de pessoas, sejam eles corporativos ou não;
  - (d) as palavras
    - (i) "pode" deve ser interpretado como permissivo; e
    - (ii) "deverá" deve ser interpretado como imperativo;
  - (e) uma referência a uma disposição estatutária deve ser considerada como incluindo qualquer alteração ou re-promulgação da mesma;
  - (f) a palavra "corporação" significa uma corporação (sociedade por ações), seja ela uma sociedade ou não, de acordo com o significado da Lei; e
  - (g) salvo disposição em contrário neste documento, as palavras ou expressões definidas na Lei terão o mesmo significado neste Estatuto Social.
- 1.3. Neste Estatuto Social, as expressões que se referem à escrita ou seus cognatos deverão, a menos que haja intenção contrária, incluir fac-símile, impressão, litografia, fotografia, correio eletrônico e outros modos de representar palavras em forma visível.
- 1.4. Os títulos usados neste Estatuto Social são apenas para conveniência e não devem ser usados ou considerados na interpretação deste documento.

## AÇÕES

### 2. PODER DE EMITIR AÇÕES

- 2.1. Sujeito a este Estatuto Social e a qualquer deliberação dos Sócios em contrário, e sem prejuízo de quaisquer direitos especiais anteriormente conferidos aos detentores de quaisquer ações ou classe de ações existentes, o Conselho terá o poder de emitir quaisquer ações não emitidas nos termos e condições que determinar, e quaisquer ações ou classe de ações poderão ser emitidas com direitos preferenciais, diferidos ou outros direitos especiais ou restrições, seja em relação a dividendos, voto, retorno de capital ou de outra forma, conforme a Sociedade possa, por deliberação dos Sócios, prescrever.
- 2.2. Sujeito à Lei, quaisquer ações preferenciais podem ser emitidas ou convertidas em ações que (em uma data determinável ou por opção da Sociedade ou do detentor) estejam sujeitas a serem resgatadas nos termos e da forma que possa ser determinado pelo Conselho (antes da emissão ou conversão).

### 3. PODER DA SOCIEDADE PARA COMPRAR SUAS AÇÕES

- 3.1. A Companhia poderá comprar suas próprias ações para cancelamento ou adquiri-las como Ações em Tesouraria, de acordo com a Lei, nos termos que o Conselho julgar adequados.
- 3.2. O Conselho poderá exercer todos os poderes da Sociedade para comprar ou adquirir todas ou qualquer parte de suas próprias ações, de acordo com a Lei.

### 4. DIREITOS INERENTES ÀS AÇÕES

- 4.1. Sujeito a qualquer deliberação dos Sócios em contrário (e sem prejuízo de quaisquer direitos especiais conferidos aos detentores de quaisquer outras ações ou classes de ações), o capital social deverá ser dividido em ações de uma única classe, cujos detentores deverão, sujeito a este Estatuto Social:
  - (a) ter direito a um voto por ação;
  - (b) ter direito aos dividendos que o Conselho possa declarar de tempos em tempos;
  - (c) em caso de extinção ou dissolução da Sociedade, seja voluntária ou involuntária ou para fins de reorganização ou de outra forma, ou em caso de distribuição de capital, terão direito aos ativos excedentes da Sociedade; e
  - (d) em geral, ter direito a usufruir de todos os direitos inerentes às ações.
- 4.2. Todos os direitos inerentes a uma Ação em Tesouraria serão suspensos e não poderão ser exercidos pela Sociedade enquanto ela detiver essa Ação em Tesouraria e, exceto quando exigido pela Lei, todas as Ações em Tesouraria serão excluídas do cálculo de qualquer porcentagem ou fração do capital social, ou ações, da Sociedade.

## 5. CHAMADAS SOBRE AÇÕES

- 5.1. O Conselho poderá fazer as chamadas que julgar adequadas aos Sócios com relação a quaisquer valores (seja com relação ao valor nominal ou ao ágio) não pagos sobre as ações atribuídas ou detidas por esses Sócios e, se uma chamada não for paga até o dia designado para seu pagamento, o Sócio poderá, a critério do Conselho, ser responsável pelo pagamento de juros à Sociedade sobre o valor dessa chamada, à taxa que o Conselho determinar, desde a data em que essa chamada era pagável até a data efetiva do pagamento. O Conselho poderá diferenciar entre os detentores quanto ao valor das chamadas a serem pagas e os prazos de pagamento dessas chamadas.
- 5.2. Os detentores conjuntos de uma ação serão conjunta e solidariamente responsáveis pelo pagamento de todas as chamadas e de quaisquer juros, custos e despesas referentes a elas.
- 5.3. A Sociedade poderá aceitar de qualquer Sócio a totalidade ou uma parte do valor remanescente não pago de quaisquer ações detidas por ele, embora nenhuma parte desse valor tenha sido resgatada.

## 6. CONFISCO OU PERDA DE AÇÕES

- 6.1. Se qualquer Sócio deixar de pagar, no dia designado para o pagamento, qualquer chamada relativa a qualquer ação distribuída ou detida por esse Sócio, o Conselho poderá, a qualquer momento, enquanto a chamada não for paga, instruir o Secretário a encaminhar a esse Sócio uma notificação por escrito no formato a seguir, ou o mais próximo disso, conforme as circunstâncias:

Notificação de responsabilidade de confisco por não pagamento da chamada

**[Nome da Sociedade]** (a "Sociedade")

O Sr.(a) não pagou a chamada de [valor da chamada] feita em [data], com relação à(s) [número] ação(ões) [número em algarismos] em seu nome no Registro de Sócios da Companhia, em [data], o dia designado para o pagamento de tal chamada. Fica o Sr.(a) notificado(a) de que, a menos que pague essa chamada juntamente com os juros à taxa de [ ] ao ano, calculados a partir da referida [data], na sede da Companhia, a(s) ação(ões) estará(ão) sujeita(s) a ser(em) confiscada(s).

Datado de [data]

---

[Assinatura do Secretário] Por ordem do Conselho

- 6.2. Se as exigências dessa notificação não forem cumpridas, qualquer ação poderá, a qualquer momento, antes do pagamento da chamada e dos juros devidos, ser perdida por uma deliberação do Conselho para esse fim, e essa ação se tornará propriedade da Sociedade e poderá ser alienada conforme determinado pelo Conselho. Sem limitar a generalidade do acima exposto, a alienação poderá ocorrer por venda, recompra, resgate ou qualquer outro método de alienação permitido e consistente com este Estatuto Social e a Lei.

- 6.3. Um Sócio cuja ação ou ações tenham sido confiscadas deverá, não obstante tal confisco, ser responsável pelo pagamento à Sociedade de todas as chamadas devidas sobre essa ação ou ações no momento do confisco, juntamente com todos os juros devidos e quaisquer custos e despesas incorridos pela Sociedade em relação a isso.
- 6.4. O Conselho poderá aceitar a entrega de quaisquer ações que esteja em condições de perder nos termos e condições que forem acordados. Sujeito a esses termos e condições, uma ação entregue será tratada como se tivesse sido perdida.

## **7. CERTIFICADOS DE AÇÕES**

- 7.1. Todo Sócio terá direito a um certificado com o selo comum (ou um fac-símile do mesmo) da Sociedade ou com a assinatura (ou um fac-símile do mesmo) de um Conselheiro ou do Secretário ou de uma pessoa expressamente autorizada a assinar, especificando o número e, quando apropriado, a classe das ações detidas por esse Sócio e se as mesmas estão totalmente integralizadas e, caso contrário, especificando o valor pago por essas ações. O Conselho poderá, por meio de deliberação, determinar, de modo geral ou em um caso específico, que qualquer ou todas as assinaturas em certificados possam ser impressas ou afixadas por meios mecânicos.
- 7.2. A Sociedade não terá nenhuma obrigação de preencher e entregar um certificado de ações, a menos que seja especificamente solicitada a fazê-lo pela pessoa a quem as ações foram atribuídas.
- 7.3. Se for comprovado pelo Conselho que qualquer certificado de ações foi desgastado, perdido, extraviado ou destruído, o Conselho poderá fazer com que um novo certificado seja emitido e solicitar uma indenização pelo certificado perdido, se julgar necessário.

## **8. AÇÕES FRACIONÁRIAS**

A Sociedade poderá emitir suas ações em denominações fracionárias e negociar com essas frações na mesma medida que suas ações inteiras, e as ações em denominações fracionárias terão, proporcionalmente às respectivas frações representadas por elas, todos os direitos das ações inteiras, incluindo (mas sem limitar a generalidade do acima exposto) o direito de voto, de receber dividendos e distribuições e de participar de uma extinção.

## **REGISTRO DE AÇÕES**

### **9. REGISTRO DE SÓCIOS**

- 9.1. O Conselho fará com que seja mantido em um ou mais livros um Registro de Sócios e nele registrará as informações exigidas pela Lei.
- 9.2. O Registro de Sócios estará aberto para inspeção sem custo na sede da Sociedade em todos os dias úteis, sujeito às restrições razoáveis que o Conselho possa impor, de modo que não seja permitido menos de duas horas em cada dia útil para inspeção. O Registro de Sócios poderá, após aviso prévio de acordo com a Lei, ser fechado por qualquer período ou períodos que não excedam trinta dias em cada ano.

**10. TITULAR REGISTRADO PROPRIETÁRIO ABSOLUTO**

A Sociedade terá o direito de tratar o detentor registrado de qualquer ação como seu proprietário absoluto e, portanto, não será obrigada a reconhecer qualquer reivindicação equitativa ou outra reivindicação ou interesse em tal ação por parte de qualquer outra pessoa.

**11. TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES REGISTRADAS**

- 11.1. Um instrumento de transferência deverá ser redigido por escrito na forma a seguir, ou o mais próximo disso que as circunstâncias permitirem, ou em outra forma que o Conselho possa aceitar:

Transferência de uma ação ou ações

**[Nome da Sociedade]** (a "Sociedade")

PELO VALOR RECEBIDO ..... [valor] , eu, [nome do cedente], por meio deste instrumento, vendo, atribuo e transfiro para [cessionário] de [endereço] , [número] ações da Companhia.

DATADO em [data]

Assinado por:

Na presença de:

\_\_\_\_\_

Cedente

\_\_\_\_\_

Testemunha

Assinado por:

Na presença de:

\_\_\_\_\_

Cessionário

\_\_\_\_\_

Testemunha

- 11.2. Esse instrumento de transferência deverá ser assinado por (ou, no caso de uma parte que seja uma corporação (sociedade por ações), em nome de) o cedente e o cessionário, desde que, no caso de uma ação totalmente paga, o Conselho possa aceitar o instrumento assinado por ou em nome apenas do cedente. Considerar-se-á que o cedente continua sendo o titular de tal ação até que a mesma tenha sido registrada como tendo sido transferida para o cessionário no Registro de Sócios.
- 11.3. O Conselho poderá se recusar a reconhecer qualquer instrumento de transferência, a menos que seja acompanhado do certificado referente às ações a que se refere e de outras evidências que o Conselho possa razoavelmente exigir, demonstrando o direito do cedente de efetuar a transferência.
- 11.4. Os detentores conjuntos de qualquer ação poderão transferir essa ação para um ou mais desses detentores conjuntos, e o detentor ou detentores sobreviventes de qualquer ação anteriormente detida por eles em conjunto com um Sócio falecido poderão transferir essa ação para os testamentários ou inventariantes desse Sócio falecido.
- 11.5. O Conselho poderá, a seu critério absoluto e sem indicar qualquer motivo, recusar-se a registrar a transferência de uma ação. O Conselho se recusará a registrar uma transferência, a menos que todos os consentimentos, autorizações e permissões aplicáveis de qualquer órgão ou agência governamental nas Bermudas tenham sido obtidos. Se o Conselho se recusar a registrar uma transferência de qualquer ação, o Secretário deverá, no prazo de três meses após a data em que a transferência foi apresentada à Sociedade, enviar ao cedente e ao cessionário uma notificação sobre a recusa.

- 11,6. Não obstante qualquer disposição em contrário neste Estatuto Social, as ações listadas ou admitidas à negociação em uma bolsa de valores designada poderão ser transferidas de acordo com as regras e regulamentos dessa bolsa.

## **12. TRANSMISSÃO DE AÇÕES REGISTRADAS**

- 12.1. No caso de falecimento de um Sócio, o sobrevivente ou sobreviventes, quando o Sócio falecido for um detentor conjunto, e os representantes pessoais legais do Sócio falecido, quando o Sócio falecido for um detentor único, serão as únicas pessoas reconhecidas pela Sociedade como detentoras de qualquer título de participação do Sócio falecido nas ações. Nada aqui contido isentará o espólio ou de um titular conjunto falecido de qualquer responsabilidade com relação a qualquer ação que tenha sido detida por esse Sócio falecido em conjunto com outras pessoas. Sujeito à Lei, para os fins deste Estatuto Social, representante pessoal legal significa o testamentário ou inventariante de um Sócio falecido ou qualquer outra pessoa que o Conselho possa, a seu critério absoluto, decidir como estando devidamente autorizada a lidar com as ações de um Sócio falecido.
- 12.2. Qualquer pessoa que se tornar o titular de uma ação em decorrência da morte ou falência de qualquer Sócio poderá ser registrada como Sócio mediante as evidências que o Conselho julgar suficientes ou poderá optar por indicar uma pessoa para ser registrada como cessionária de tal ação e, nesse caso, a pessoa que se tornar titular deverá assinar em favor do indicado um instrumento de transferência por escrito na forma a seguir, ou o mais próximo disso que as circunstâncias permitirem:

Transferência por uma pessoa que se torna titular por morte/falência de um sócio

**[Nome da Sociedade]** (a "Sociedade")

Eu/Nós, tendo adquirido o direito, em consequência do [falecimento/falência] de [nome e endereço do Sócio falecido/falido], a [número] ação(ões) registrada(s) no Registro de Sócios da Sociedade em nome do referido [nome do Sócio falecido/falido], em vez de ser(em) registrada(s) por mim/nós mesmos, opto por ter [nome do cessionário] (o "Cessionário") registrado como cessionário de tal(is) ação(ões) e eu/nós, por meio deste instrumento, transfirimos a(s) referida(s) ação(ões) ao Cessionário para mantê-la(s) em nome do Cessionário, seus testamentários, inventariantes e cessionários, sujeito às condições nas quais a(s) mesma(s) era(m) mantida(s) no momento da assinatura deste instrumento; e o Cessionário, neste ato, concorda em receber a(s) referida(s) ação(ões) sujeito às mesmas condições.

DATADO em [data]

Assinado por:

Na presença de:

\_\_\_\_\_  
Cedente

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Assinado por:

Na presença de:

\_\_\_\_\_  
Cessionário

\_\_\_\_\_  
Testemunha

- 12.3. Mediante a apresentação dos materiais acima ao Conselho, acompanhados das evidências que o Conselho possa exigir para comprovar o título do cedente, o cessionário será registrado como Sócio. Não obstante o disposto acima, o Conselho terá, em qualquer caso, o mesmo direito de recusar ou suspender o registro que teria no caso de uma transferência da ação por esse Sócio antes da morte ou falência do Sócio, conforme o caso.
- 12.4. Quando duas ou mais pessoas forem registradas como detentores conjuntos de uma ação ou ações, no caso de falecimento de um ou mais detentores conjuntos, o detentor ou detentores conjuntos remanescentes terão direito absoluto a essa ação ou ações, e a Sociedade não reconhecerá nenhuma reivindicação em relação ao espólio de qualquer detentor conjunto, exceto no caso do último sobrevivente desses detentores conjuntos.

### **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

#### **13. PODER PARA ALTERAR O CAPITAL**

- 13.1. A Sociedade poderá, se autorizada por deliberação dos Sócios, aumentar, dividir, consolidar, subdividir, alterar a denominação da moeda, diminuir ou, de outra forma, alterar ou reduzir seu capital social de qualquer forma permitida pela Lei.
- 13.2. Quando, em qualquer alteração ou redução do capital social, surgirem frações de ações ou alguma outra dificuldade, o Conselho poderá tratar ou resolver o problema da forma que julgar adequada.

#### **14. VARIAÇÃO DOS DIREITOS INERENTES ÀS AÇÕES**

Se, a qualquer momento, o capital social estiver dividido em diferentes classes de ações, os direitos inerentes a qualquer classe (salvo disposição em contrário nos termos de emissão das ações dessa classe) poderão, independentemente de a Sociedade estar ou não em processo de extinção, ser alterados com o consentimento, por escrito, dos detentores de três quartos das ações emitidas dessa classe ou com a sanção de uma deliberação aprovada pela maioria dos votos expressos em uma assembleia geral separada dos detentores das ações da classe, em cuja assembleia o quórum necessário será de duas pessoas, no mínimo, detentoras ou representando por procuração um terço das ações emitidas da classe. Os direitos conferidos aos detentores das ações de qualquer classe ou série emitidas com direitos preferenciais ou outros direitos não deverão, salvo disposição expressa em contrário nos termos de emissão das ações dessa classe ou série, ser considerados como alterados pela criação ou emissão de outras ações com classificação *pari passu* .

## DIVIDENDOS E CAPITALIZAÇÃO

### 15. DIVIDENDOS

- 15.1. O Conselho poderá, sujeito a este Estatuto Social e de acordo com a Lei, declarar um dividendo a ser pago aos Sócios, proporcionalmente ao número de ações detidas por eles, e esse dividendo poderá ser pago em dinheiro ou total ou parcialmente em bens, caso em que o Conselho poderá fixar o valor para distribuição em bens de quaisquer ativos. Nenhum dividendo não pago renderá juros contra a Sociedade.
- 15.2. O Conselho poderá fixar qualquer data como a data de registro para determinar os Sócios com direito a receber qualquer dividendo.
- 15.3. A Companhia pode pagar dividendos proporcionalmente ao valor pago por cada ação, quando um valor maior for pago por algumas ações do que por outras.
- 15.4. O Conselho poderá declarar e fazer outras distribuições (em dinheiro ou em espécie) aos Sócios que possam ser legalmente feitas a partir dos ativos da Sociedade. Nenhuma distribuição não paga renderá juros contra a Sociedade.

### 16. PODER DE RESERVAR LUCROS

O Conselho poderá, antes de declarar um dividendo, separar, do excedente ou dos lucros da Sociedade, o valor que julgar adequado como reserva a ser usada para atender a contingências ou para equalizar dividendos ou para qualquer outra finalidade.

### 17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. Quaisquer dividendos, juros ou outros valores a serem pagos em dinheiro com relação às ações poderão ser pagos por meio de cheque ou boleto bancário enviado pelo correio para o Sócio no endereço do Sócio constante do Registro de Sócios, ou para a pessoa e o endereço que o Sócio indicar por escrito, ou por transferência para a conta que o Sócio indicar por escrito.
- 17.2. No caso de detentores conjuntos de ações, quaisquer dividendos, juros ou outros valores pagáveis em dinheiro com relação às ações poderão ser pagos por cheque ou cheque administrativo enviado pelo correio para o endereço do detentor indicado em primeiro lugar no Registro de Sócios, ou para a pessoa e o endereço que os detentores conjuntos possam indicar por escrito, ou por transferência para a conta que os detentores conjuntos possam indicar por escrito. Se duas ou mais pessoas estiverem registradas como detentoras conjuntas de quaisquer ações, qualquer uma delas poderá dar um recibo eficaz de qualquer dividendo pago em relação a essas ações.
- 17.3. O Conselho poderá deduzir dos dividendos ou distribuições pagáveis a qualquer Sócio todos os valores devidos por esse Sócio à Sociedade em razão de chamadas ou de outra forma.

### 18. CAPITALIZAÇÃO

- 18.1. O Conselho poderá capitalizar qualquer valor que, no momento, esteja a crédito de qualquer prêmio de ações da Sociedade ou de outras contas de reserva, ou a crédito da conta de lucros e perdas, ou de outra forma disponível para distribuição, aplicando esse valor na integralização de ações não emitidas a serem distribuídas como ações bonificadas totalmente pagas, proporcionalmente aos Sócios.

- 18.2. O Conselho poderá capitalizar qualquer quantia até o momento existente a crédito de uma conta de reserva ou quantias de outra forma disponíveis para dividendo ou distribuição, aplicando tais quantias no pagamento integral, parcial ou nulo das ações pagas dos Sócios que teriam direito a tais quantias se elas fossem distribuídas por meio de dividendo ou distribuição.

## **ASSEMBLEIAS GERAIS**

### **19. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS**

Sujeito a uma eleição feita pela Sociedade, de acordo com a Lei, para dispensar a realização de assembleias gerais ordinárias, uma assembleia geral ordinária deverá ser realizada a cada ano (que não seja o ano de constituição) na data e no local indicados pelo presidente ou pelo presidente da Sociedade (se houver) ou por quaisquer dois Conselheiros ou por qualquer Conselheiro e pelo Secretário ou pelo Conselho.

### **20. ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

O presidente ou o chairman da Sociedade (se houver) ou quaisquer dois Conselheiros ou qualquer Conselheiro e o Secretário ou o Conselho poderão convocar uma assembleia geral extraordinária sempre que, a seu critério, tal assembleia for necessária.

### **21. ASSEMBLÉIAS GERAIS REQUISITADAS**

O Conselho deverá, mediante solicitação de Sócios que detenham, na data do depósito da requisição, pelo menos um décimo do capital social integralizado da Sociedade na data do depósito, com direito a voto em assembleias gerais, convocar imediatamente uma assembleia geral extraordinária, aplicando-se as disposições da Lei.

### **22. AVISO/NOTIFICAÇÃO**

- 22.1. Cada Sócio com direito a participar e votar em uma assembleia geral ordinária deverá ser notificado com pelo menos cinco dias de antecedência, informando a data, o local e a hora em que a assembleia será realizada, que a eleição dos Conselheiros ocorrerá nela e, na medida do possível, os outros negócios a serem tratados na assembleia.
- 22.2. Uma notificação com pelo menos cinco dias de antecedência de uma assembleia geral extraordinária deverá ser enviado a todos os Sócios com direito a participar e votar nessa assembleia, informando a data, a hora, o local e a natureza geral dos assuntos a serem considerados na assembleia.
- 22.3. O Conselho poderá fixar qualquer data como data de registro para determinar os Sócios com direito a receber notificação e a votar em qualquer assembleia geral.
- 22.4. Uma assembleia geral, não obstante ter sido convocada com antecedência menor do que a especificada neste Estatuto Social, será considerada devidamente convocada se assim for acordado por (i) todos os Sócios com direito a comparecer e votar na assembleia, no caso de uma assembleia geral ordinária; e (ii) pela maioria dos Sócios com direito a comparecer e votar na assembleia, sendo que a maioria em conjunto deve deter pelo menos 95% do valor nominal das ações que dão direito a comparecer e votar na assembleia, no caso de uma assembleia geral extraordinária.

- 22.5. A omissão acidental de notificação de uma assembleia geral ou o não recebimento de uma notificação de uma assembleia geral por qualquer pessoa com direito a receber notificação não invalidará os procedimentos dessa assembleia.

### **23. NOTIFICAÇÃO E ACESSO**

- 23.1. A Sociedade poderá enviar uma notificação a um Sócio:
- (a) entregando-a pessoalmente ao Sócio em questão, caso em que a notificação será considerada como tendo sido entregue no momento da entrega; ou
  - (b) enviando-a pelo correio para o endereço do Sócio constante do Registro de Sócios, caso em que a notificação será considerada entregue sete dias após a data em que for depositada, com postagem pré-paga, no correio; ou
  - (c) enviando-a por correio para o endereço do Sócio no Registro de Sócios, caso em que a notificação será considerada entregue dois dias após a data em que for depositada, com as taxas de courier pagas, no serviço de courier; ou
  - (d) transmitindo-a por meios eletrônicos (incluindo fac-símile e correio eletrônico, mas não telefone) de acordo com as instruções que possam ser dadas pelo Sócio à Sociedade para esse fim, caso em que a notificação será considerada como tendo sido entregue no momento em que seria transmitida normalmente; ou
  - (e) entregando-a de acordo com as disposições da Lei relativas à entrega de registros eletrônicos por meio de publicação em um site, caso em que a notificação será considerada como tendo sido entregue no momento em que as exigências da Lei a esse respeito tiverem sido cumpridas.
- 23.2. Qualquer notificação que deva ser dada a um Sócio deverá, com relação a quaisquer ações detidas conjuntamente por duas ou mais pessoas, ser dada a qualquer uma dessas pessoas que esteja nomeada em primeiro lugar no Registro de Sócios, e a notificação assim entregue será suficiente para notificar todos os titulares dessas ações.
- 23.3. Para comprovar a notificação nos termos dos parágrafos 23.1(b), (c) e (d), será suficiente comprovar que a notificação foi devidamente endereçada e pré-paga, se postada ou enviada por mensageiro, e o horário em que foi postada, depositada com o mensageiro ou transmitida por meios eletrônicos.

### **24. ADIAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

O Secretário poderá adiar qualquer assembleia geral convocada de acordo com este Estatuto Social (que não seja uma assembleia solicitada de acordo com este Estatuto Social), desde que a notificação do adiamento seja enviada aos Sócios antes do horário da assembleia. Uma nova notificação sobre a data, hora e local da assembleia adiada deverá ser enviada a cada Sócio de acordo com estes Estatutos.

## **25. PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA EM ASSEMBLEIAS**

Os Sócios poderão participar de qualquer assembleia geral por meio de instalações ou meios de comunicação telefônicos, eletrônicos ou outros que permitam que todas as pessoas participantes da assembleia se comuniquem entre si de forma simultânea e instantânea, e a participação em tal assembleia constituirá presença pessoal na mesma.

## **26. QUÓRUM EM ASSEMBLÉIAS GERAIS**

26.1. Em qualquer assembleia geral, duas ou mais pessoas presentes pessoalmente e que representem pessoalmente ou por procuração mais de 50% do total de ações com direito a voto emitidas da Sociedade durante toda a assembleia formarão um quórum para a transação de negócios, desde que, se a Sociedade tiver apenas um Sócio a qualquer momento, um Sócio presente pessoalmente ou por procuração formará um quórum para a transação de negócios em qualquer assembleia geral realizada durante esse período.

26.2. Se dentro de meia hora a partir da hora marcada para a assembleia não houver quórum presente, no caso de uma assembleia convocada por requisição, a reunião será considerada cancelada e, em qualquer outro caso, a assembleia será adiada para o mesmo dia, uma semana depois, no mesmo horário e local ou para outro dia, horário ou local que o Secretário possa determinar. A menos que a assembleia seja adiada para uma data, hora e local específicos anunciados na assembleia que está sendo adiada, um novo aviso/notificação sobre a retomada da assembleia deverá ser dado a cada Sócio com direito a participar e votar na assembleia, de acordo com este Estatuto Social.

## **27. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ PRESIDIR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

A menos que acordado de outra forma pela maioria dos presentes e com direito a voto, o chairman ou o presidente da Sociedade, se houver, atuará como presidente da assembleia em todas as assembleias gerais em que essa pessoa estiver presente. Em sua ausência, um presidente da assembleia deverá ser indicado ou eleito pelos presentes na assembleia e com direito a voto.

## **28. VOTAÇÃO DE DELIBERAÇÕES**

28.1. Sujeito à Lei e a este Estatuto Social, qualquer questão proposta para a consideração dos Sócios em qualquer assembleia geral deverá ser decidida pelos votos afirmativos da maioria dos votos emitidos de acordo com este Estatuto Social e, no caso de igualdade de votos, a deliberação não será aprovada.

28.2. Nenhum Sócio terá direito a voto em uma assembleia geral, a menos que tenha pago todas as chamadas sobre todas as ações detidas por esse Sócio.

28.3. Em qualquer assembleia geral, uma deliberação submetida à votação da assembleia deverá, em primeira instância, ser votada por braço levantado e, sujeito a quaisquer direitos ou restrições até o momento legalmente inerentes a qualquer classe de ações e sujeito a este Estatuto Social, cada Sócio presente pessoalmente e cada pessoa com uma procuração válida em tal assembleia terá direito a um voto e deverá votar levantando a mão.

- 28.4. Caso um Sócio participe de uma assembleia geral por telefone, por meios eletrônicos ou por outros meios de comunicação, o presidente da assembleia orientará a forma pela qual esse Sócio poderá votar por braço levantado.
- 28.5. Em qualquer assembleia geral, se uma alteração for proposta a qualquer deliberação sendo considerada e o presidente da assembleia decidir se a alteração proposta está ou não fora de ordem, os procedimentos sobre a deliberação substantiva não serão invalidados por qualquer erro em tal decisão.
- 28.6. Em qualquer assembleia geral, uma declaração do presidente da assembleia de que uma questão proposta para consideração foi, em votação de braço levantado, aprovada, ou aprovada por unanimidade, ou por uma maioria específica, ou perdida, e um registro para esse efeito em um livro que contenha as atas dos procedimentos da Sociedade deverá, sujeito a este Estatuto Social, ser prova conclusiva desse fato.

## **29. PODER DE EXIGIR UMA VOTAÇÃO EM UM ESCRUTÍNIO**

- 29.1. Não obstante o acima exposto, uma votação poderá ser solicitada por qualquer uma das seguintes pessoas:
- (a) o presidente da assembleia; ou
  - (b) pelo menos três Sócios presentes pessoalmente ou representados por procuração; ou
  - (c) qualquer Sócio ou Sócios presentes pessoalmente ou representados por procuração e que detenham entre si pelo menos um décimo do total dos direitos de voto de todos os Sócios com direito a voto em tal assembleia; ou
  - (d) qualquer Sócio ou Sócios presentes pessoalmente ou representados por procuração que possuam ações da Sociedade que confirmam o direito de voto em tal assembleia, sendo ações nas quais uma soma agregada tenha sido integralizada igual a pelo menos um décimo do valor total integralizado em todas as ações que confirmam tal direito.
- 29.2. Quando uma votação for solicitada, sujeita a quaisquer direitos ou restrições por enquanto legalmente associados a qualquer classe de ações, cada pessoa presente na assembleia terá um voto para cada ação da qual essa pessoa seja titular ou para a qual essa pessoa tenha uma procuração e esse voto será contado por cédula, conforme descrito neste documento, ou, no caso de uma assembleia geral na qual um ou mais Sócios estejam presentes, por telefone, eletrônico ou outros meios ou instalações de comunicação, da forma que o presidente da assembleia determinar, e o resultado dessa votação será considerado como a deliberação da assembleia na qual a votação foi solicitada e substituirá qualquer deliberação anterior sobre o mesmo assunto que tenha sido objeto de votação por braço levantado. Uma pessoa com direito a mais de um voto não precisa usar todos os seus votos ou emitir todos os votos que usar da mesma forma.
- 29.3. Uma votação solicitada com o objetivo de eleger o presidente da assembleia ou em uma questão de adiamento deverá ser realizada imediatamente. Uma votação solicitada sobre qualquer outra questão deverá ser realizada no momento e da forma que o presidente (ou presidente em exercício) da reunião determinar durante a reunião. Qualquer assunto que não seja aquele sobre o qual foi solicitada uma votação poderá ser conduzido enquanto se aguarda a realização da votação.

29.4. Quando a votação for realizada por escrutínio, cada pessoa fisicamente presente e com direito a voto receberá uma cédula de votação na qual registrará seu voto da forma que for determinada na assembleia, considerando a natureza da questão sobre a qual a votação será realizada, e cada cédula de votação deverá ser assinada ou rubricada ou marcada de outra forma para identificar o eleitor e o titular registrado no caso de um procurador. Todas as pessoas presentes por telefone, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação deverão votar da forma que o presidente da assembleia determinar. Ao final da votação, as cédulas de votação e os votos emitidos de acordo com essas instruções serão examinados e contados por um comitê de pelo menos dois Sócios ou procuradores nomeados pelo presidente da assembleia para esse fim, e o resultado da votação será declarado pelo presidente da assembleia.

**30. VOTAÇÃO POR DETENTORES CONJUNTOS DE AÇÕES**

No caso de detentores conjuntos, o voto do mais antigo que oferecer um voto (seja pessoalmente ou por procuração) deverá ser aceito com a exclusão dos votos dos outros detentores conjuntos e, para esse fim, a antiguidade deverá ser determinada pela ordem em que os nomes constam no Registro de Sócios.

**31. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO**

31.1. O instrumento de nomeação de um procurador deverá ser feito por escrito, substancialmente da seguinte forma ou de outra forma que o presidente da assembleia aceitar:

Proxy

**[Nome da Sociedade]** (a "Sociedade")

Eu/Nós, [inserir nomes aqui], sendo um Sócio da Sociedade com [número] de ações, NOMEIO [nome] de [endereço] ou, na falta dele, [nome] de [endereço] para ser meu/nosso procurador para votar por mim/nós na assembleia dos Sócios a ser realizada em [data] e em qualquer adiamento da mesma. [Quaisquer restrições ao voto devem ser inseridas aqui].

Assinado em [data]

\_\_\_\_\_  
Sócio(s)

31.2. O instrumento que nomeia um procurador deve ser recebido pela Sociedade na sede social ou em outro local ou da forma especificada na convocação da assembleia ou em qualquer instrumento de procuração enviado pela Sociedade em relação à assembleia na qual a pessoa nomeada no instrumento que nomeia um procurador propõe votar, e um instrumento que nomeia um procurador que não seja recebido da forma prescrita será inválido.

31.3. Um Sócio que seja titular de duas ou mais ações poderá nomear mais de um procurador para representá-lo e votar em seu nome com relação a diferentes ações.

- 31.4. A decisão do presidente de qualquer assembleia geral quanto à validade de qualquer nomeação de um procurador será final.

## **32. REPRESENTAÇÃO DO SÓCIO CORPORATIVO**

- 32.1. Uma corporação que seja um Sócio poderá, por instrumento escrito, autorizar a pessoa ou pessoas que julgar conveniente para atuar como seu representante em qualquer reunião, e qualquer pessoa assim autorizada terá o direito de exercer os mesmos poderes em nome da corporação que essa pessoa representa, como essa corporação poderia exercer se fosse um Sócio individual, e esse Sócio será considerado presente em pessoa em qualquer assembleia com a presença de seu representante ou representantes autorizados.
- 32.2. Não obstante o acima exposto, o presidente da assembleia poderá aceitar as garantias que julgar adequadas quanto ao direito de qualquer pessoa de participar e votar em assembleias gerais em nome de uma corporação que seja um Sócio.

## **33. ADIAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

O presidente de uma assembleia geral poderá, com o consentimento dos Sócios em qualquer assembleia geral em que haja quórum presente e, se assim for determinado pela assembleia, adiar a assembleia. A menos que a assembleia seja adiada para uma data, local e horário específicos anunciados na assembleia que está sendo adiada, um novo aviso da data, local e horário para a retomada da assembleia adiada deverá ser fornecido a cada Sócio com direito a participar e votar nela, de acordo com este Estatuto Social.

## **34. DELIBERAÇÕES ESCRITAS**

- 34.1. Sujeito a este Estatuto Social, qualquer coisa que possa ser feita por deliberação da Sociedade em assembleia geral ou por deliberação de uma assembleia de qualquer classe dos Sócios poderá ser feita sem uma reunião por meio de deliberação por escrito, de acordo com este Estatuto Social.
- 34.2. A notificação de uma deliberação por escrito deverá ser feita, e uma cópia da deliberação deverá ser distribuída a todos os Sócios que teriam o direito de participar de uma reunião e votar nela. A omissão acidental de notificação ou o não recebimento de uma notificação por qualquer Sócio não invalida a aprovação de uma deliberação.
- 34.3. Uma deliberação por escrito é aprovada quando é assinada por (ou, no caso de um Sócio que seja uma corporação (sociedade por ações), em nome de) os Sócios que, na data em que a notificação é enviada, representam a maioria de votos que seria necessária se a deliberação fosse votada em uma reunião de Sócios na qual todos os Sócios com direito a participar e votar estivessem presentes e votando.
- 34.4. Uma deliberação por escrito pode ser assinada em qualquer número de vias.
- 34.5. Uma deliberação por escrito feita de acordo com este Artigo é tão válida quanto se tivesse sido aprovada pela Sociedade em assembleia geral ou por uma assembleia da classe relevante de Sócios, conforme o caso, e qualquer referência em qualquer Artigo a uma assembleia na qual uma deliberação é aprovada ou a Sócios votando a favor de uma deliberação deverá ser interpretada de acordo.

- 34.6. Uma deliberação por escrito feita de acordo com este Estatuto constituirá uma ata para os fins da Lei.
- 34.7. Este Estatuto não se aplica a:
- (a) uma deliberação aprovada para destituir um Auditor do cargo antes do término de seu mandato; ou
  - (b) uma deliberação aprovada com a finalidade de destituir um Conselheiro antes do término de seu mandato.
- 34.8. Para os fins deste Artigo, a data de vigência da deliberação é a data em que a deliberação é assinada pelo (ou, no caso de um Sócio que seja uma corporação, em nome do) último Sócio cuja assinatura resulta na obtenção da maioria de votos necessária, e qualquer referência em qualquer Artigo à data de aprovação de uma deliberação é, em relação a uma deliberação feita de acordo com este Artigo, uma referência a essa data.

### **35. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM ASSEMBLEIAS GERAIS**

Os Conselheiros terão o direito de receber notificação, participar e ser ouvidos em qualquer assembleia geral.

#### **CONSELHEIROS E EXECUTIVOS**

### **36. ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS**

- 36.1. O Conselho será eleito ou nomeado, em primeiro lugar, na reunião estatutária da Sociedade e, posteriormente, exceto no caso de uma vaga ocasional, na assembleia geral ordinária ou em qualquer assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.
- 36.2. Em qualquer assembleia geral, os Sócios podem autorizar o Conselho a preencher qualquer vaga em seu número que não tenha sido preenchida em uma assembleia geral.

### **37. NÚMERO DE CONSELHEIROS**

O Conselho consistirá de não menos de um Conselheiro ou de um número superior a esse, conforme determinado pelos Sócios.

### **38. MANDATO DOS CONSELHEIROS**

Os Conselheiros exercerão seus cargos pelo período que os Sócios determinarem ou, na ausência de tal determinação, até a próxima assembleia geral ordinária ou até que seus sucessores sejam eleitos ou nomeados ou até que seus cargos sejam desocupados.

### **39. CONSELHEIROS SUPLENTES**

- 39.1. Em qualquer assembleia geral, os Sócios poderão eleger uma pessoa ou pessoas para atuar como Conselheiro em substituição a um ou mais Conselheiros ou poderão autorizar o Conselho a nomear tais Conselheiros Suplentes.

- 39.2. A menos que os Sócios decidam de outra forma, qualquer Conselheiro poderá nomear uma pessoa ou pessoas para atuar como Conselheiro em substituição a ele próprio, mediante notificação depositada junto ao Secretário.
- 39.3. Qualquer pessoa eleita ou nomeada de acordo com este Estatuto terá todos os direitos e poderes do Conselheiro ou Conselheiros para os quais essa pessoa foi eleita ou nomeada na alternativa, desde que essa pessoa não seja contada mais de uma vez para determinar se há ou não um quórum presente.
- 39.4. Um Conselheiro Suplente terá o direito de ser notificado de todas as reuniões do Conselho e de participar e votar em qualquer reunião em que o Conselheiro para o qual o Conselheiro Suplente foi nomeado como alternativa não esteja pessoalmente presente e, em geral, de desempenhar em tal reunião todas as funções do Conselheiro para o qual o Conselheiro Suplente foi nomeado.
- 39.5. O mandato de um Conselheiro Suplente será rescindido-
- (a) no caso de um suplente eleito pelos Sócios:
    - (i) na ocorrência, em relação ao Conselheiro Suplente, de qualquer evento que, se ocorresse em relação ao Conselheiro para o qual ele foi eleito para atuar, resultaria no desligamento desse Conselheiro; ou
    - (ii) se o Conselheiro para o qual ele foi eleito como suplente deixar, por qualquer motivo, de ser um Conselheiro, desde que o suplente destituído nessas circunstâncias possa ser nomeado novamente pelo Conselho como suplente da pessoa nomeada para preencher a vaga; e
  - (b) no caso de um suplente indicado por um Conselheiro:
    - (i) na ocorrência, em relação ao Conselheiro Suplente, de qualquer evento que, se ocorresse em relação ao seu nomeador, resultaria no término do cargo de conselheiro do nomeador; ou
    - (ii) quando o nomeador do Conselheiro Suplente revogar a nomeação por meio de notificação à Sociedade por escrito, especificando quando a nomeação deverá ser rescindida; ou
    - (iii) se o nomeador do Conselheiro Suplente deixar, por qualquer motivo, de ser um Conselheiro.

#### **40. DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS**

- 40.1. Sujeito a qualquer disposição em contrário neste Estatuto Social, os Sócios com direito a voto para a eleição de Conselheiros poderão, em qualquer assembleia geral extraordinária convocada e realizada de acordo com este Estatuto Social, destituir um Diretor, desde que a notificação de qualquer reunião convocada com o objetivo de destituir um Conselheiro contenha uma declaração da intenção de fazê-lo e seja notificada ao Conselheiro em questão pelo menos 14 dias antes da reunião e, nessa reunião, o Conselheiro terá o direito de ser ouvido sobre o pedido de destituição do Conselheiro.

40.2. Se um Conselheiro for destituído do Conselho nos termos deste Estatuto Social, os Sócios poderão preencher a vaga na reunião em que o Diretor for destituído. Na ausência de tal eleição ou indicação, o Conselho poderá preencher a vaga.

#### **41. VAGA NO CARGO DE CONSELHEIRO**

41.1. O cargo de Conselheiro será desocupado se o Conselheiro:

- (a) for destituído do cargo de acordo com este Estatuto Social ou for proibido de ser Conselheiro por lei;
- (b) for ou se tornar falido, ou fizer qualquer acordo ou composição com seus credores em geral;
- (c) for ou se tornar mentalmente incapaz ou morrer; ou
- (d) renunciar a seu cargo mediante notificação à Sociedade.

41.2. O Conselho terá o poder de nomear qualquer pessoa como Conselheiro para preencher uma vaga no Conselho que ocorra como resultado de morte, invalidez, desqualificação ou renúncia de qualquer Conselheiro e de nomear um Conselheiro Suplente para qualquer Conselheiro assim nomeado.

#### **42. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS**

A remuneração (se houver) dos Conselheiros será determinada pela Sociedade em assembleia geral e será considerada acumulada dia a dia. Os Conselheiros também poderão receber todas as despesas de viagem, hospedagem e outras despesas devidamente incorridas por eles (ou, no caso de um Conselheiro que seja uma corporação, por seu representante ou representantes) para comparecer e retornar de reuniões do Conselho, reuniões de qualquer comitê nomeado pelo Conselho ou reuniões gerais, ou em conexão com os negócios da Sociedade ou suas funções como Conselheiros em geral.

#### **43. DEFEITO NA NOMEAÇÃO**

Todos os atos praticados de boa-fé pelo Conselho, por qualquer Diretor, por um sócio de um comitê nomeado pelo Conselho, por qualquer pessoa a quem o Conselho possa ter delegado qualquer um de seus poderes ou por qualquer pessoa que atue como Conselheiro deverão, não obstante a descoberta posterior de que houve algum defeito na nomeação de qualquer Conselheiro ou pessoa que atue conforme mencionado anteriormente, ou que ele era, ou qualquer um deles, desqualificado, ser tão válidos como se cada uma dessas pessoas tivesse sido devidamente nomeada e estivesse qualificada para ser um Diretor ou atuar na respectiva qualidade.

#### **44. CONSELHEIROS DEVERÃO ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS**

Os negócios da Sociedade serão administrados e conduzidos pelo Conselho. Na administração dos negócios da Sociedade, o Conselho poderá exercer todos os poderes da Sociedade que não sejam, pela Lei ou por este Estatuto Social, exigidos que sejam exercidos pela Sociedade em assembleia geral.

#### **45. PODERES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho pode:

- (a) nomear, suspender ou destituir qualquer gerente, secretário, escrevente, agente ou funcionário da Sociedade e poderá fixar sua remuneração e determinar suas funções;
- (b) exercer todos os poderes da Sociedade para tomar dinheiro emprestado e para hipotecar ou cobrar ou, de outra forma, conceder um direito de garantia em seu empreendimento, propriedade e capital não realizado, ou qualquer parte deles, e poderá emitir debêntures, ações com direito a dividendos fixos e outros títulos, seja a título definitivo ou como garantia de qualquer dívida, responsabilidade ou obrigação da Sociedade ou de terceiros;
- (c) nomear um ou mais Conselheiros para o cargo de diretor geral ou diretor executivo da Sociedade, que deverá, sujeito ao controle do Conselho, supervisionar e administrar todos os negócios e assuntos gerais da Sociedade;
- (d) nomear uma pessoa para atuar como administrador dos negócios diários da Sociedade e poderá confiar e conferir a esse administrador os poderes e deveres que julgar apropriados para a transação ou condução desses negócios;
- (e) por meio de procuração, nomear qualquer sociedade, firma, pessoa ou grupo de pessoas, seja nomeado direta ou indiretamente pelo Conselho, para ser um procurador da Sociedade para tais fins e com tais poderes, autoridades e discricionariedades (não excedendo aqueles investidos ou exercíveis pelo Conselho) e pelo período e sujeito às condições que julgar adequadas, e qualquer procuração poderá conter as disposições para a proteção e conveniência das pessoas que lidam com tal procurador, conforme o Conselho julgar adequado, e também poderá autorizar tal procurador a subdelegar todos ou quaisquer dos poderes, autoridades e discricionariedades assim investidos no procurador;
- (f) garantir que a Sociedade pague todas as despesas incorridas na promoção e constituição da Sociedade;
- (g) delegar qualquer um de seus poderes (inclusive o poder de subdelegar) a um comitê de uma ou mais pessoas nomeadas pelo Conselho, que pode consistir parcial ou totalmente de não Conselheiros, desde que cada um desses comitês esteja em conformidade com as instruções que o Conselho lhes impuser e desde que as reuniões e os procedimentos de qualquer um desses comitês sejam regidos pelas disposições deste Estatuto Social que regulam as reuniões e os procedimentos do Conselho, na medida em que sejam aplicáveis e não sejam substituídos por instruções impostas pelo Conselho;
- (h) delegar qualquer um de seus poderes (inclusive o poder de subdelegar) a qualquer pessoa, nos termos e da forma que o Conselho considerar adequada;
- (i) apresentar qualquer petição e fazer qualquer solicitação relacionada à liquidação ou reorganização da Sociedade;
- (j) em relação à emissão de qualquer ação, pagar a comissão e a corretagem permitidas por lei; e

- (k) autorizar qualquer sociedade, firma, pessoa ou grupo de pessoas a agir em nome da Sociedade para qualquer finalidade específica e, em relação a isso, assinar qualquer escritura, contrato, documento ou instrumento em nome da Sociedade.

**46. REGISTRO DE CONSELHEIROS E EXECUTIVOS**

O Conselho fará com que seja mantido em um ou mais livros, na sede da Sociedade, um Registro de Conselheiros e Executivos, e nele registrará os dados exigidos pela Lei.

**47. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS**

O Conselho pode nomear os Conselheiros (que podem ou não ser Conselheiros) que o Conselho determinar para os mandatos que o Conselho considerar adequados.

**48. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO**

O Secretário deverá ser nomeado pelo Conselho periodicamente para o período que o Conselho considerar adequado.

**49. DEVERES DOS EXECUTIVOS OU DIRETORES**

Os Executivos (ou Diretores) terão os poderes e desempenharão as funções de administração, negócios e assuntos da Sociedade que lhes forem delegados periodicamente pelo Conselho.

**50. REMUNERAÇÃO DOS EXECUTIVOS**

Os Executivos receberão a remuneração que o Conselho determinar.

**51. CONFLITOS DE INTERESSE**

- 51.1. Qualquer Conselheiro, ou a firma, parceiro de qualquer Conselheiro ou qualquer sociedade com a qual qualquer Conselheiro esteja associado, poderá atuar em qualquer capacidade, ser empregado ou prestar serviços à Sociedade nos termos, inclusive com relação à remuneração, conforme acordado entre as partes. Nada aqui contido autorizará um Conselheiro ou a firma, parceiro ou sociedade de um Conselheiro a atuar como Auditor da Sociedade.
- 51.2. Um Conselheiro que esteja direta ou indiretamente interessado em um contrato ou proposta de contrato com a Sociedade (um "Conselheiro Interessado") deverá declarar a natureza de tal interesse, conforme exigido pela Lei.
- 51.3. Um Conselheiro Interessado que tenha cumprido as exigências do Artigo anterior poderá:
  - (a) votar em relação a tal contrato ou contrato proposto; e/ou
  - (b) ser contado no quórum da reunião na qual o contrato ou a proposta de contrato será votado,

e nenhum contrato ou proposta de contrato será nulo ou anulável apenas pelo fato de o Conselheiro Interessado ter votado nele ou ter sido considerado no quórum da reunião relevante, e o Conselheiro Interessado não será responsável perante a Sociedade por qualquer lucro obtido com isso.

## **52. INDENIZAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONSELHEIROS E EXECUTIVOS**

- 52.1. Os Conselheiros, o Representante Residente, o Secretário e outros Executivos (termo que inclui qualquer pessoa nomeada para qualquer comitê pelo Conselho) que atuem em relação a qualquer assunto da Sociedade ou de qualquer subsidiária da mesma e o liquidante ou administradores judiciais (se houver) que atuem em relação a qualquer assunto da Sociedade ou de qualquer subsidiária da mesma e cada um deles (seja no momento ou anteriormente), e seus herdeiros, testamentários e inventariantes (cada um dos quais uma "parte indenizada"), serão indenizados e isentos de responsabilidade com base nos ativos da Sociedade de e contra todas as ações, custos, encargos, perdas, danos e despesas que eles ou qualquer um deles, seus herdeiros, testamentários ou inventariantes, incorrerão ou possam incorrer por ou em razão de qualquer ato praticado, com o qual tenham concordado ou omitido na execução de suas funções ou em relação a elas, e nenhuma parte indenizada será responsável pelos atos, recebimentos, negligências ou inadimplências dos outros, ou por participar de quaisquer recebimentos para fins de conformidade, ou por quaisquer banqueiros ou outras pessoas com as quais quaisquer valores ou efeitos pertencentes à Sociedade deverão ou poderão ser alojados ou depositados para guarda segura, ou por insuficiência ou deficiência de qualquer garantia sobre a qual qualquer dinheiro da ou pertencente à Sociedade deva ser colocado ou investido, ou por qualquer outra perda, infortúnio ou dano que possa ocorrer na execução de seus respectivos cargos ou confianças, ou em relação a eles, DESDE QUE esta indenização não se estenda a qualquer questão relativa a qualquer fraude ou desonestidade em relação à Sociedade que possa ser atribuída a qualquer uma das partes indenizadas. Cada Sócio concorda em renunciar a qualquer reivindicação ou direito de ação que tal Sócio possa ter, seja individualmente ou pela ou no direito da Sociedade, contra qualquer Conselheiro ou Executivo por conta de qualquer ação tomada por tal Conselheiro ou Executivo, ou pela falha de tal Conselheiro ou Executivo em tomar qualquer ação no desempenho de suas funções com ou para a Sociedade ou qualquer subsidiária da mesma, DESDE QUE tal renúncia não se estenda a qualquer questão relativa a qualquer fraude ou desonestidade em relação à Sociedade que possa ser atribuída a tal Conselheiro ou Executivo.
- 52.2. A Sociedade poderá adquirir e manter um seguro para o benefício de qualquer Conselheiro ou Executivo contra qualquer responsabilidade incorrida por ele nos termos da Lei em sua qualidade como Conselheiro ou Executivo, ou indenizar esse Conselheiro ou Executivo em relação a qualquer perda decorrente ou responsabilidade atribuída a ele em virtude de qualquer regra de lei em relação a qualquer negligência, inadimplência, violação de dever ou violação de confiança da qual o Conselheiro ou Executivo possa ser culpado em relação à Sociedade ou a qualquer subsidiária dela.
- 52.3. A Sociedade pode adiantar dinheiro a um Conselheiro ou Executivo para os custos, encargos e despesas incorridos pelo Conselheiro ou Executivo na defesa de qualquer processo civil ou criminal contra ele, com a condição de que o Conselheiro ou Executivo devolva o adiantamento se qualquer alegação de fraude ou desonestidade em relação à Sociedade for comprovada contra ele.

## REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### 53. REUNIÕES DO CONSELHO

O Conselho pode se reunir para tratar de negócios, adiar e regular suas reuniões conforme julgar necessário. Uma deliberação submetida à votação em uma reunião do Conselho deverá ser aprovada pelos votos afirmativos da maioria dos votos expressos e, em caso de igualdade de votos, a deliberação não será aprovada.

### 54. AVISO/NOTIFICAÇÃO DE REUNIÕES DO CONSELHO

Um Conselheiro pode, e o Secretário, mediante solicitação de um Conselheiro, deverá, a qualquer momento, convocar uma reunião do Conselho. A notificação de uma reunião do Conselho será considerada devidamente entregue a um Conselheiro se for entregue a esse Conselheiro verbalmente (inclusive pessoalmente ou por telefone) ou de outra forma comunicada ou enviada a esse Conselheiro pelo correio, meios eletrônicos ou outro modo de representar palavras de forma visível no último endereço conhecido desse Conselheiro ou de acordo com quaisquer outras instruções dadas por esse Conselheiro à Sociedade para esse fim.

### 55. PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA EM ASSEMBLEIAS

Os Conselheiros podem participar de qualquer reunião por meio de instalações ou meios de comunicação telefônicos, eletrônicos ou outros que permitam que todas as pessoas participantes da reunião se comuniquem umas com as outras de forma simultânea e instantânea, e a participação em tal reunião constituirá presença pessoal na reunião.

### 56. DECLARAÇÃO DO CONSELHEIRO CORPORATIVO

- 56.1. Um Conselheiro que seja uma corporação poderá, por meio de instrumento escrito, autorizar a pessoa ou pessoas que julgar conveniente para atuar como seu representante em qualquer reunião e qualquer pessoa assim autorizada terá o direito de exercer os mesmos poderes em nome da corporação que essa pessoa representa, como essa corporação poderia exercer se fosse um Conselheiro individual, e esse Conselheiro será considerado presente em pessoa em qualquer reunião com a presença de seu representante ou representantes autorizados.
- 56.2. Não obstante o acima exposto, o presidente da reunião poderá aceitar as garantias que julgar adequadas quanto ao direito de qualquer pessoa de participar e votar nas reuniões do Conselho em nome de uma corporação que seja um Conselheiro.

### 57. QUÓRUM NAS REUNIÕES DO CONSELHO

O quórum necessário para a transação de negócios em uma reunião do Conselho será de dois Conselheiros, desde que, se houver apenas um Conselheiro em exercício no momento, o quórum será de um.

### 58. CONSELHO PARA CONTINUAR EM CASO DE VAGA

O Conselho poderá agir não obstante qualquer vaga em seu número, mas, se e enquanto seu número for reduzido abaixo do número fixado por este Estatuto Social como o quórum necessário para a transação de negócios nas reuniões do Conselho, os Conselheiros ou o Conselheiro que continuarem atuando poderão agir com a finalidade de (i) convocar uma assembleia geral; ou (ii) preservar os ativos da Sociedade.

**59. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ PRESIDIR**

59.1. A menos que acordado de outra forma pela maioria dos Conselheiros presentes, o presidente do Conselho ou o presidente da Sociedade, se houver, atuará como presidente da reunião em todas as reuniões do Conselho em que essa pessoa estiver presente. Em sua ausência, um presidente da reunião deverá ser indicado ou eleito pelos Conselheiros presentes na reunião.

**60. DELIBERAÇÕES ESCRITAS**

Uma deliberação assinada por (ou, no caso de um Diretor que seja uma corporação, em nome de) todos os Conselheiros, que pode ser em vias, será tão válida como se tivesse sido aprovada em uma reunião do Conselho devidamente convocada e constituída, sendo que tal deliberação entrará em vigor na data em que for assinada pelo (ou, no caso de um Conselheiro que seja uma corporação, em nome do) último Conselheiro. Apenas para os fins deste Estatuto Social, "os Conselheiros" não incluirão um Conselheiro Suplente.

**61. VALIDADE DE ATOS ANTERIORES DO CONSELHO**

Nenhuma regulamentação ou alteração a este Estatuto Social feita pela Sociedade em assembleia geral invalidará qualquer ato anterior do Conselho que teria sido válido se essa regulamentação ou alteração não tivesse sido feita.

**REGISTROS CORPORATIVOS**

**62. MINUTAS**

O Conselho fará com que as atas sejam devidamente registradas em livros fornecidos para esse fim:

- (a) de todas as eleições e nomeações de Conselheiros;
- (b) dos nomes dos Conselheiros presentes em cada reunião do Conselho e de qualquer comitê nomeado pelo Conselho; e
- (c) de todas as deliberações e procedimentos de assembleias gerais dos Sócios, reuniões do Conselho, reuniões de administradores e reuniões de comitês nomeados pelo Conselho.

**63. LOCAL ONDE OS REGISTROS CORPORATIVOS SÃO MANTIDOS**

As atas preparadas de acordo com a Lei e com este Estatuto Social deverão ser mantidas pelo Secretário na sede social da Sociedade.

**64. FORMA E USO DO SELO**

64.1. A Sociedade poderá adotar um selo na forma que o Conselho determinar. O Conselho poderá adotar um ou mais selos duplicados para uso dentro ou fora das Bermudas.

- 64.2. Um selo pode, mas não precisa, ser afixado em qualquer escritura, instrumento ou documento e, se o selo for afixado, deverá ser atestado pela assinatura de (i) qualquer Conselheiro, ou (ii) qualquer Diretor, ou (iii) o Secretário, ou (iv) qualquer pessoa autorizada pelo Conselho para esse fim.
- 64.3. Um Representante Residente pode, mas não precisa, afixar o selo da Sociedade para certificar a autenticidade de quaisquer cópias de documentos.

## **CONTAS**

### **65. REGISTROS DE CONTAS**

- 65.1. O Conselho fará com que sejam mantidos registros contábeis adequados com relação a todas as transações da Sociedade e, em particular, com relação a:
- (a) todas as quantias de dinheiro recebidas e gastas pela Sociedade e os assuntos a respeito dos quais o recebimento e a despesa se referem;
  - (b) todas as vendas e compras de mercadorias pela Sociedade; e
  - (c) todos os ativos e passivos da Sociedade.
- 65.2. Esses registros contábeis deverão ser mantidos na sede social da Sociedade ou, sujeito à Lei, em outro local que o Conselho considere adequado e deverão estar disponíveis para inspeção pelos Conselheiros durante o horário comercial normal.
- 65.3. Esses registros contábeis devem ser mantidos por um período mínimo de cinco anos a partir da data em que foram preparados.

### **66. FINAL DO EXERCÍCIO FISCAL**

O final do exercício fiscal da Sociedade pode ser determinado por deliberação do Conselho e, na falta dessa deliberação, será 31 de dezembro de cada ano.

## **AUDITORIAS**

### **67. AUDITORIA ANUAL**

Sujeito a quaisquer direitos de renúncia à prestação de contas ou à nomeação de um Auditor nos termos da Lei, as contas da Sociedade deverão ser auditadas pelo menos uma vez por ano.

### **68. NOMEAÇÃO DO AUDITOR**

- 68.1. Sujeito à Lei, os Sócios indicarão um auditor para a Sociedade para ocupar o cargo pelo período que os Sócios considerarem adequado ou até que um sucessor seja indicado.
- 68.2. O Auditor pode ser um Sócio, mas nenhum Conselheiro, executivo ou funcionário da Sociedade deverá, durante sua permanência no cargo, ser elegível para atuar como Auditor da Sociedade.

**69. REMUNERAÇÃO DO AUDITOR**

- 69.1. A remuneração de um Auditor nomeado pelos Sócios será fixada pela Sociedade em assembleia geral ou da forma que os Sócios determinarem.
- 69.2. A remuneração de um Auditor nomeado pelo Conselho para preencher uma vaga ocasional de acordo com este Estatuto Social deverá ser fixada pelo Conselho.

**70. DEVERES DO AUDITOR**

- 70.1. Os demonstrativos financeiros previstos neste Estatuto Social deverão ser auditados pelo Auditor de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas. O Auditor deverá fazer um relatório por escrito sobre isso, de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos.
- 70.2. As normas de auditoria geralmente aceitas mencionadas neste Estatuto podem ser as de um país ou jurisdição diferente das Bermudas ou outras normas de auditoria geralmente aceitas, conforme previsto na Lei. Em caso afirmativo, as demonstrações financeiras e o relatório do auditor devem identificar os padrões de auditoria geralmente aceitos utilizados.

**71. ACESSO A REGISTROS**

O Auditor terá acesso, em qualquer momento razoável, a todos os livros mantidos pela Sociedade e a todas as contas e comprovantes relacionados a eles, e o Auditor poderá solicitar aos Conselheiros ou Conselheiros quaisquer informações em sua posse relacionadas aos livros ou assuntos da Sociedade.

**72. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DO AUDITOR**

- 72.1. Sujeito ao seguinte Artigo, as demonstrações financeiras e/ou o relatório do auditor, conforme exigido pela Lei, deverão
- (a) ser apresentados aos Sócios na assembleia geral ordinária; ou
  - (b) ser recebidos, aceitos, adotados, aprovados ou de outra forma reconhecidos pelos Sócios por meio de deliberação escrita aprovada de acordo com este Estatuto Social; ou
  - (c) em circunstâncias em que a Sociedade tenha optado por dispensar a realização de uma assembleia geral ordinária, ser disponibilizada aos Sócios de acordo com a Lei, da forma que o Conselho determinar.
- 72.2. Se todos os Sócios e Conselheiros concordarem, por escrito ou em uma reunião, que, em relação a um determinado intervalo, nenhuma demonstração financeira e/ou relatório do auditor precisará ser disponibilizado aos Sócios e/ou que nenhum auditor será nomeado, a Sociedade não terá obrigação de fazê-lo.

**73. VAGA NO CARGO DE AUDITOR**

O Conselho pode preencher qualquer vaga ocasional no cargo de auditor.

## EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO VOLUNTÁRIAS

### 74. EXTINÇÃO

Se a Sociedade for extinta, o liquidante poderá, com a sanção de uma deliberação dos Sócios, dividir entre os Sócios, in specie ou em bens, a totalidade ou qualquer parte dos ativos da Sociedade (quer consistam em propriedades do mesmo tipo ou não) e poderá, para esse fim, definir o valor que considerar justo para qualquer propriedade a ser dividida conforme mencionado anteriormente e poderá determinar como essa divisão será realizada entre os Sócios ou diferentes classes de Sócios. O liquidante poderá, com a mesma sanção, investir a totalidade ou qualquer parte desses ativos nos administradores fiduciários, com base em fideicomissos para o benefício dos Sócios, conforme o liquidante julgar adequado, mas de modo que nenhum Sócio seja obrigado a aceitar quaisquer ações ou outros títulos ou ativos sobre os quais haja qualquer responsabilidade.

## MUDANÇAS NA CONSTITUIÇÃO

### 75. ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS

Nenhum Estatuto Social poderá ser rescindido, alterado ou emendado e nenhum novo Estatuto Social poderá ser elaborado, exceto de acordo com a Lei e até que o mesmo tenha sido aprovado por uma deliberação do Conselho e por uma deliberação dos Sócios.

### 76. ALTERAÇÕES NO MEMORANDO DE CONSTITUIÇÃO

Nenhuma alteração ou alteração ao Memorando de Constituição poderá ser feita, exceto de acordo com a Lei e até que tenha sido aprovada por uma deliberação do Conselho e por uma deliberação dos Sócios.

### 77. DESCONTINUAÇÃO

O Conselho poderá exercer todos os poderes da Sociedade para descontinuar a Sociedade em uma jurisdição fora das Bermudas, de acordo com a Lei.

# CONYERS

Bye-laws of

GP Investments, Ltd.

Clarendon House, 2 Church Street

Hamilton HM 11, Bermuda

[conyers.com](http://conyers.com)

# TABLE OF CONTENTS

<b>INTERPRETATION</b>	<b>1</b>
1. Definitions	1
<b>SHARES</b>	<b>3</b>
2. Power to Issue Shares	3
3. Power of the Company to Purchase its Shares	3
4. Rights Attaching to Shares	3
5. Calls on Shares	4
6. Forfeiture of Shares	4
7. Share Certificates	5
8. Fractional Shares	5
<b>REGISTRATION OF SHARES</b>	<b>5</b>
9. Register of Members	5
10. Registered Holder Absolute Owner	6
11. Transfer of Registered Shares	6
12. Transmission of Registered Shares	7
<b>ALTERATION OF SHARE CAPITAL</b>	<b>8</b>
13. Power to Alter Capital	8
14. Variation of Rights Attaching to Shares	8
<b>DIVIDENDS AND CAPITALISATION</b>	<b>9</b>
15. Dividends	9
16. Power to Set Aside Profits	9
17. Method of Payment	9
18. Capitalisation	9
<b>MEETINGS OF MEMBERS</b>	<b>10</b>
19. Annual General Meetings	10
20. Special General Meetings	10
21. Requisitioned General Meetings	10
22. Notice	10
23. Giving Notice and Access	11
24. Postponement of General Meeting	11

25.	Electronic Participation in Meetings	12
26.	Quorum at General Meetings	12
27.	Chairman to Preside at General Meetings	12
28.	Voting on Resolutions	12
29.	Power to Demand a Vote on a Poll	13
30.	Voting by Joint Holders of Shares	14
31.	Instrument of Proxy	14
32.	Representation of Corporate Member	15
33.	Adjournment of General Meeting	15
34.	Written Resolutions	15
35.	Directors Attendance at General Meetings	16
<b>DIRECTORS AND OFFICERS</b>		<b>16</b>
36.	Election of Directors	16
37.	Number of Directors	16
38.	Term of Office of Directors	16
39.	Alternate Directors	16
40.	Removal of Directors	17
41.	Vacancy in the Office of Director	18
42.	Remuneration of Directors	18
43.	Defect in Appointment	18
44.	Directors to Manage Business	18
45.	Powers of the Board of Directors	18
46.	Register of Directors and Officers	20
47.	Appointment of Officers	20
48.	Appointment of Secretary	20
49.	Duties of Officers	20
50.	Remuneration of Officers	20
51.	Conflicts of Interest	20
52.	Indemnification and Exculpation of Directors and Officers	21
<b>MEETINGS OF THE BOARD OF DIRECTORS</b>		<b>22</b>
53.	Board Meetings	22

54.	Notice of Board Meetings	22
55.	Electronic Participation in Meetings	22
56.	Representation of Corporate Director	22
57.	Quorum at Board Meetings	22
58.	Board to Continue in the Event of Vacancy	22
59.	Chairman to Preside	23
60.	Written Resolutions	23
61.	Validity of Prior Acts of the Board	23
<b>CORPORATE RECORDS</b>		<b>23</b>
62.	Minutes	23
63.	Place Where Corporate Records Kept	23
64.	Form and Use of Seal	23
<b>ACCOUNTS</b>		<b>24</b>
65.	Records of Account	24
66.	Financial Year End	24
<b>AUDITS</b>		<b>24</b>
67.	Annual Audit	24
68.	Appointment of Auditor	24
69.	Remuneration of Auditor	25
70.	Duties of Auditor	25
71.	Access to Records	25
72.	Financial Statements and the Auditor's Report	25
73.	Vacancy in the Office of Auditor	25
<b>VOLUNTARY WINDING-UP AND DISSOLUTION</b>		<b>26</b>
74.	Winding-Up	26
<b>CHANGES TO CONSTITUTION</b>		<b>26</b>
75.	Changes to Bye-laws	26
76.	Changes to the Memorandum of Association	26
77.	Discontinuance	26

## INTERPRETATION

### 1. DEFINITIONS

1.1. In these Bye-laws, the following words and expressions shall, where not inconsistent with the context, have the following meanings, respectively:

<b>“Act”</b>	the Companies Act 1981;
<b>“Alternate Director”</b>	an alternate director appointed in accordance with these Bye-laws;
<b>“Auditor”</b>	includes an individual, company or partnership;
<b>“Board”</b>	the board of directors (including, for the avoidance of doubt, a sole director) appointed or elected pursuant to these Bye-laws and acting by resolution in accordance with the Act and these Bye-laws or the directors present at a meeting of directors at which there is a quorum;
<b>“Company”</b>	the company for which these Bye-laws are approved and confirmed;
<b>“Director”</b>	a director of the Company and shall include an Alternate Director;
<b>“Member”</b>	the person registered in the Register of Members as the holder of shares in the Company and, when two or more persons are so registered as joint holders of shares, means the person whose name stands first in the Register of Members as one of such joint holders or all of such persons, as the context so requires;
<b>“notice”</b>	written notice as further provided in these Bye-laws unless otherwise specifically stated;
<b>“Officer”</b>	any person appointed by the Board to hold an office in the Company;
<b>“Register of Directors and Officers”</b>	the register of directors and officers referred to in these Bye-laws;
<b>“Register of Members”</b>	the register of members referred to in these Bye-laws;

<b>“Resident Representative”</b>	any person appointed to act as resident representative and includes any deputy or assistant resident representative;
<b>“Secretary”</b>	the person appointed to perform any or all of the duties of secretary of the Company and includes any deputy or assistant secretary and any person appointed by the Board to perform any of the duties of the Secretary; and
<b>“Treasury Share”</b>	a share of the Company that was or is treated as having been acquired and held by the Company and has been held continuously by the Company since it was so acquired and has not been cancelled.

1.2. In these Bye-laws, where not inconsistent with the context:

- (a) words denoting the plural number include the singular number and *vice versa*;
- (b) words denoting the masculine gender include the feminine and neuter genders;
- (c) words importing persons include companies, associations or bodies of persons whether corporate or not;
- (d) the words:-
  - (i) "may" shall be construed as permissive; and
  - (ii) "shall" shall be construed as imperative;
- (e) a reference to a statutory provision shall be deemed to include any amendment or re-enactment thereof;
- (f) the word "corporation" means a corporation whether or not a company within the meaning of the Act; and
- (g) unless otherwise provided herein, words or expressions defined in the Act shall bear the same meaning in these Bye-laws.

1.3. In these Bye-laws expressions referring to writing or its cognates shall, unless the contrary intention appears, include facsimile, printing, lithography, photography, electronic mail and other modes of representing words in visible form.

1.4. Headings used in these Bye-laws are for convenience only and are not to be used or relied upon in the construction hereof.

## SHARES

### 2. POWER TO ISSUE SHARES

- 2.1. Subject to these Bye-laws and to any resolution of the Members to the contrary, and without prejudice to any special rights previously conferred on the holders of any existing shares or class of shares, the Board shall have the power to issue any unissued shares on such terms and conditions as it may determine and any shares or class of shares may be issued with such preferred, deferred or other special rights or such restrictions, whether in regard to dividend, voting, return of capital, or otherwise as the Company may by resolution of the Members prescribe.
- 2.2. Subject to the Act, any preference shares may be issued or converted into shares that (at a determinable date or at the option of the Company or the holder) are liable to be redeemed on such terms and in such manner as may be determined by the Board (before the issue or conversion).

### 3. POWER OF THE COMPANY TO PURCHASE ITS SHARES

- 3.1. The Company may purchase its own shares for cancellation or acquire them as Treasury Shares in accordance with the Act on such terms as the Board shall think fit.
- 3.2. The Board may exercise all the powers of the Company to purchase or acquire all or any part of its own shares in accordance with the Act.

### 4. RIGHTS ATTACHING TO SHARES

- 4.1. Subject to any resolution of the Members to the contrary (and without prejudice to any special rights conferred thereby on the holders of any other shares or class of shares), the share capital shall be divided into shares of a single class the holders of which shall, subject to these Bye-laws:
  - (a) be entitled to one vote per share;
  - (b) be entitled to such dividends as the Board may from time to time declare;
  - (c) in the event of a winding-up or dissolution of the Company, whether voluntary or involuntary or for the purpose of a reorganisation or otherwise or upon any distribution of capital, be entitled to the surplus assets of the Company; and
  - (d) generally be entitled to enjoy all of the rights attaching to shares.
- 4.2. All the rights attaching to a Treasury Share shall be suspended and shall not be exercised by the Company while it holds such Treasury Share and, except where required by the Act, all Treasury Shares shall be excluded from the calculation of any percentage or fraction of the share capital, or shares, of the Company.

**5. CALLS ON SHARES**

- 5.1. The Board may make such calls as it thinks fit upon the Members in respect of any moneys (whether in respect of nominal value or premium) unpaid on the shares allotted to or held by such Members and, if a call is not paid on or before the day appointed for payment thereof, the Member may at the discretion of the Board be liable to pay the Company interest on the amount of such call at such rate as the Board may determine, from the date when such call was payable up to the actual date of payment. The Board may differentiate between the holders as to the amount of calls to be paid and the times of payment of such calls.
- 5.2. The joint holders of a share shall be jointly and severally liable to pay all calls and any interest, costs and expenses in respect thereof.
- 5.3. The Company may accept from any Member the whole or a part of the amount remaining unpaid on any shares held by him, although no part of that amount has been called up.

**6. FORFEITURE OF SHARES**

- 6.1. If any Member fails to pay, on the day appointed for payment thereof, any call in respect of any share allotted to or held by such Member, the Board may, at any time thereafter during such time as the call remains unpaid, direct the Secretary to forward such Member a notice in writing in the form, or as near thereto as circumstances admit, of the following:

Notice of Liability to Forfeiture for Non-Payment of Call

**[Name of Company]** (the "Company")

You have failed to pay the call of [amount of call] made on [date], in respect of the [number] share(s) [number in figures] standing in your name in the Register of Members of the Company, on [date], the day appointed for payment of such call. You are hereby notified that unless you pay such call together with interest thereon at the rate of [ ] per annum computed from the said [date] at the registered office of the Company the share(s) will be liable to be forfeited.

Dated this [date]

\_\_\_\_\_  
[Signature of Secretary] By Order of the Board

- 6.2. If the requirements of such notice are not complied with, any such share may at any time thereafter before the payment of such call and the interest due in respect thereof be forfeited by a resolution of the Board to that effect, and such share shall thereupon become the property of the Company and may be disposed of as the Board shall determine. Without limiting the generality of the foregoing, the disposal may take place by sale, repurchase, redemption or any other method of disposal permitted by and consistent with these Bye-laws and the Act.

- 6.3. A Member whose share or shares have been so forfeited shall, notwithstanding such forfeiture, be liable to pay to the Company all calls owing on such share or shares at the time of the forfeiture, together with all interest due thereon and any costs and expenses incurred by the Company in connection therewith.
- 6.4. The Board may accept the surrender of any shares which it is in a position to forfeit on such terms and conditions as may be agreed. Subject to those terms and conditions, a surrendered share shall be treated as if it had been forfeited.

## **7. SHARE CERTIFICATES**

- 7.1. Every Member shall be entitled to a certificate under the common seal (or a facsimile thereof) of the Company or bearing the signature (or a facsimile thereof) of a Director or the Secretary or a person expressly authorised to sign specifying the number and, where appropriate, the class of shares held by such Member and whether the same are fully paid up and, if not, specifying the amount paid on such shares. The Board may by resolution determine, either generally or in a particular case, that any or all signatures on certificates may be printed thereon or affixed by mechanical means.
- 7.2. The Company shall be under no obligation to complete and deliver a share certificate unless specifically called upon to do so by the person to whom the shares have been allotted.
- 7.3. If any share certificate shall be proved to the satisfaction of the Board to have been worn out, lost, mislaid, or destroyed the Board may cause a new certificate to be issued and request an indemnity for the lost certificate if it sees fit.

## **8. FRACTIONAL SHARES**

The Company may issue its shares in fractional denominations and deal with such fractions to the same extent as its whole shares and shares in fractional denominations shall have in proportion to the respective fractions represented thereby all of the rights of whole shares including (but without limiting the generality of the foregoing) the right to vote, to receive dividends and distributions and to participate in a winding-up.

## **REGISTRATION OF SHARES**

### **9. REGISTER OF MEMBERS**

- 9.1. The Board shall cause to be kept in one or more books a Register of Members and shall enter therein the particulars required by the Act.
- 9.2. The Register of Members shall be open to inspection without charge at the registered office of the Company on every business day, subject to such reasonable restrictions as the Board may impose, so that not less than two hours in each business day be allowed for inspection. The Register of Members may, after notice has been given in accordance with the Act, be closed for any time or times not exceeding in the whole thirty days in each year.

**10. REGISTERED HOLDER ABSOLUTE OWNER**

The Company shall be entitled to treat the registered holder of any share as the absolute owner thereof and accordingly shall not be bound to recognise any equitable claim or other claim to, or interest in, such share on the part of any other person.

**11. TRANSFER OF REGISTERED SHARES**

11.1. An instrument of transfer shall be in writing in the form of the following, or as near thereto as circumstances admit, or in such other form as the Board may accept:

Transfer of a Share or Shares

**[Name of Company]** (the "Company")

FOR VALUE RECEIVED..... [amount] , I, [name of transferor] hereby sell, assign and transfer unto [transferee] of [address] , [number] shares of the Company.

DATED this [date]

Signed by:

In the presence of:

\_\_\_\_\_  
Transferor

\_\_\_\_\_  
Witness

Signed by:

In the presence of:

\_\_\_\_\_  
Transferee

\_\_\_\_\_  
Witness

11.2. Such instrument of transfer shall be signed by (or in the case of a party that is a corporation, on behalf of) the transferor and transferee, provided that, in the case of a fully paid share, the Board may accept the instrument signed by or on behalf of the transferor alone. The transferor shall be deemed to remain the holder of such share until the same has been registered as having been transferred to the transferee in the Register of Members.

11.3. The Board may refuse to recognise any instrument of transfer unless it is accompanied by the certificate in respect of the shares to which it relates and by such other evidence as the Board may reasonably require showing the right of the transferor to make the transfer.

11.4. The joint holders of any share may transfer such share to one or more of such joint holders, and the surviving holder or holders of any share previously held by them jointly with a deceased Member may transfer any such share to the executors or administrators of such deceased Member.

11.5. The Board may in its absolute discretion and without assigning any reason therefor refuse to register the transfer of a share. The Board shall refuse to register a transfer unless all applicable

consents, authorisations and permissions of any governmental body or agency in Bermuda have been obtained. If the Board refuses to register a transfer of any share the Secretary shall, within three months after the date on which the transfer was lodged with the Company, send to the transferor and transferee notice of the refusal.

- 11.6. Notwithstanding anything to the contrary in these Bye-laws, shares that are listed or admitted to trading on an appointed stock exchange may be transferred in accordance with the rules and regulations of such exchange.

## 12. TRANSMISSION OF REGISTERED SHARES

- 12.1. In the case of the death of a Member, the survivor or survivors where the deceased Member was a joint holder, and the legal personal representatives of the deceased Member where the deceased Member was a sole holder, shall be the only persons recognised by the Company as having any title to the deceased Member's interest in the shares. Nothing herein contained shall release the estate of a deceased joint holder from any liability in respect of any share which had been jointly held by such deceased Member with other persons. Subject to the Act, for the purpose of this Bye-law, legal personal representative means the executor or administrator of a deceased Member or such other person as the Board may, in its absolute discretion, decide as being properly authorised to deal with the shares of a deceased Member.
- 12.2. Any person becoming entitled to a share in consequence of the death or bankruptcy of any Member may be registered as a Member upon such evidence as the Board may deem sufficient or may elect to nominate some person to be registered as a transferee of such share, and in such case the person becoming entitled shall execute in favour of such nominee an instrument of transfer in writing in the form, or as near thereto as circumstances admit, of the following:

Transfer by a Person Becoming Entitled on Death/Bankruptcy of a Member

**[Name of Company]** (the "Company")

I/We, having become entitled in consequence of the [death/bankruptcy] of [name and address of deceased/bankrupt Member] to [number] share(s) standing in the Register of Members of the Company in the name of the said [name of deceased/bankrupt Member] instead of being registered myself/ourselves, elect to have [name of transferee] (the "Transferee") registered as a transferee of such share(s) and I/we do hereby accordingly transfer the said share(s) to the Transferee to hold the same unto the Transferee, his or her executors, administrators and assigns, subject to the conditions on which the same were held at the time of the execution hereof; and the Transferee does hereby agree to take the said share(s) subject to the same conditions.

DATED this [date]

Signed by:

In the presence of:

\_\_\_\_\_  
Transferor

\_\_\_\_\_  
Witness

Signed by:

In the presence of:

\_\_\_\_\_  
Transferee

\_\_\_\_\_  
Witness

- 12.3. On the presentation of the foregoing materials to the Board, accompanied by such evidence as the Board may require to prove the title of the transferor, the transferee shall be registered as a Member. Notwithstanding the foregoing, the Board shall, in any case, have the same right to decline or suspend registration as it would have had in the case of a transfer of the share by that Member before such Member's death or bankruptcy, as the case may be.
- 12.4. Where two or more persons are registered as joint holders of a share or shares, then in the event of the death of any joint holder or holders the remaining joint holder or holders shall be absolutely entitled to such share or shares and the Company shall recognise no claim in respect of the estate of any joint holder except in the case of the last survivor of such joint holders.

## ALTERATION OF SHARE CAPITAL

### 13. POWER TO ALTER CAPITAL

- 13.1. The Company may if authorised by resolution of the Members increase, divide, consolidate, subdivide, change the currency denomination of, diminish or otherwise alter or reduce its share capital in any manner permitted by the Act.
- 13.2. Where, on any alteration or reduction of share capital, fractions of shares or some other difficulty would arise, the Board may deal with or resolve the same in such manner as it thinks fit.

### 14. VARIATION OF RIGHTS ATTACHING TO SHARES

If, at any time, the share capital is divided into different classes of shares, the rights attached to any class (unless otherwise provided by the terms of issue of the shares of that class) may, whether or not the Company is being wound-up, be varied with the consent in writing of the holders of three-fourths of the issued shares of that class or with the sanction of a resolution passed by a majority of the votes cast at a separate general meeting of the holders of the shares of the class at which meeting the necessary quorum shall be two persons at least holding or representing by proxy one-third of the issued shares of the class. The rights conferred upon the holders of the shares of any class or series issued with preferred or other rights shall not, unless otherwise expressly provided by the terms of issue of the shares of that class or series, be deemed to be varied by the creation or issue of further shares ranking *pari passu* therewith.

## **DIVIDENDS AND CAPITALISATION**

### **15. DIVIDENDS**

- 15.1. The Board may, subject to these Bye-laws and in accordance with the Act, declare a dividend to be paid to the Members, in proportion to the number of shares held by them, and such dividend may be paid in cash or wholly or partly in specie in which case the Board may fix the value for distribution in specie of any assets. No unpaid dividend shall bear interest as against the Company.
- 15.2. The Board may fix any date as the record date for determining the Members entitled to receive any dividend.
- 15.3. The Company may pay dividends in proportion to the amount paid up on each share where a larger amount is paid up on some shares than on others.
- 15.4. The Board may declare and make such other distributions (in cash or in specie) to the Members as may be lawfully made out of the assets of the Company. No unpaid distribution shall bear interest as against the Company.

### **16. POWER TO SET ASIDE PROFITS**

The Board may, before declaring a dividend, set aside out of the surplus or profits of the Company, such amount as it thinks proper as a reserve to be used to meet contingencies or for equalising dividends or for any other purpose.

### **17. METHOD OF PAYMENT**

- 17.1. Any dividend, interest, or other moneys payable in cash in respect of the shares may be paid by cheque or bank draft sent through the post directed to the Member at such Member's address in the Register of Members, or to such person and to such address as the Member may direct in writing, or by transfer to such account as the Member may direct in writing.
- 17.2. In the case of joint holders of shares, any dividend, interest or other moneys payable in cash in respect of shares may be paid by cheque or bank draft sent through the post directed to the address of the holder first named in the Register of Members, or to such person and to such address as the joint holders may direct in writing, or by transfer to such account as the joint holders may direct in writing. If two or more persons are registered as joint holders of any shares any one can give an effectual receipt for any dividend paid in respect of such shares.
- 17.3. The Board may deduct from the dividends or distributions payable to any Member all moneys due from such Member to the Company on account of calls or otherwise.

### **18. CAPITALISATION**

- 18.1. The Board may capitalise any amount for the time being standing to the credit of any of the Company's share premium or other reserve accounts or to the credit of the profit and loss account

or otherwise available for distribution by applying such amount in paying up unissued shares to be allotted as fully paid bonus shares pro rata to the Members.

- 18.2. The Board may capitalise any amount for the time being standing to the credit of a reserve account or amounts otherwise available for dividend or distribution by applying such amounts in paying up in full, partly or nil paid shares of those Members who would have been entitled to such amounts if they were distributed by way of dividend or distribution.

## **MEETINGS OF MEMBERS**

### **19. ANNUAL GENERAL MEETINGS**

Subject to an election made by the Company in accordance with the Act to dispense with the holding of annual general meetings, an annual general meeting shall be held in each year (other than the year of incorporation) at such time and place as the president or the chairman of the Company (if any) or any two Directors or any Director and the Secretary or the Board shall appoint.

### **20. SPECIAL GENERAL MEETINGS**

The president or the chairman of the Company (if any) or any two Directors or any Director and the Secretary or the Board may convene a special general meeting whenever in their judgment such a meeting is necessary.

### **21. REQUISITIONED GENERAL MEETINGS**

The Board shall, on the requisition of Members holding at the date of the deposit of the requisition not less than one-tenth of such of the paid-up share capital of the Company as at the date of the deposit carries the right to vote at general meetings, forthwith proceed to convene a special general meeting and the provisions of the Act shall apply.

### **22. NOTICE**

- 22.1. At least five days' notice of an annual general meeting shall be given to each Member entitled to attend and vote thereat, stating the date, place and time at which the meeting is to be held, that the election of Directors will take place thereat, and as far as practicable, the other business to be conducted at the meeting.
- 22.2. At least five days' notice of a special general meeting shall be given to each Member entitled to attend and vote thereat, stating the date, time, place and the general nature of the business to be considered at the meeting.
- 22.3. The Board may fix any date as the record date for determining the Members entitled to receive notice of and to vote at any general meeting.
- 22.4. A general meeting shall, notwithstanding that it is called on shorter notice than that specified in these Bye-laws, be deemed to have been properly called if it is so agreed by (i) all the Members entitled to attend and vote thereat in the case of an annual general meeting; and (ii) by a majority

in number of the Members having the right to attend and vote at the meeting, being a majority together holding not less than 95% in nominal value of the shares giving a right to attend and vote thereat in the case of a special general meeting.

22.5. The accidental omission to give notice of a general meeting to, or the non-receipt of a notice of a general meeting by, any person entitled to receive notice shall not invalidate the proceedings at that meeting.

### **23. GIVING NOTICE AND ACCESS**

23.1. A notice may be given by the Company to a Member:

- (a) by delivering it to such Member in person, in which case the notice shall be deemed to have been served upon such delivery; or
- (b) by sending it by post to such Member's address in the Register of Members, in which case the notice shall be deemed to have been served seven days after the date on which it is deposited, with postage prepaid, in the mail; or
- (c) by sending it by courier to such Member's address in the Register of Members, in which case the notice shall be deemed to have been served two days after the date on which it is deposited, with courier fees paid, with the courier service; or
- (d) by transmitting it by electronic means (including facsimile and electronic mail, but not telephone) in accordance with such directions as may be given by such Member to the Company for such purpose, in which case the notice shall be deemed to have been served at the time that it would in the ordinary course be transmitted; or
- (e) by delivering it in accordance with the provisions of the Act pertaining to delivery of electronic records by publication on a website, in which case the notice shall be deemed to have been served at the time when the requirements of the Act in that regard have been met.

23.2. Any notice required to be given to a Member shall, with respect to any shares held jointly by two or more persons, be given to whichever of such persons is named first in the Register of Members and notice so given shall be sufficient notice to all the holders of such shares.

23.3. In proving service under paragraphs 23.1(b), (c) and (d), it shall be sufficient to prove that the notice was properly addressed and prepaid, if posted or sent by courier, and the time when it was posted, deposited with the courier, or transmitted by electronic means.

### **24. POSTPONEMENT OF GENERAL MEETING**

The Secretary may postpone any general meeting called in accordance with these Bye-laws (other than a meeting requisitioned under these Bye-laws) provided that notice of postponement is given to the Members before the time for such meeting. Fresh notice of the date, time and place for the postponed meeting shall be given to each Member in accordance with these Bye-laws.

**25. ELECTRONIC PARTICIPATION IN MEETINGS**

Members may participate in any general meeting by such telephonic, electronic or other communication facilities or means as permit all persons participating in the meeting to communicate with each other simultaneously and instantaneously, and participation in such a meeting shall constitute presence in person at such meeting.

**26. QUORUM AT GENERAL MEETINGS**

- 26.1. At any general meeting two or more persons present in person and representing in person or by proxy in excess of 50% of the total issued voting shares in the Company throughout the meeting shall form a quorum for the transaction of business, provided that if the Company shall at any time have only one Member, one Member present in person or by proxy shall form a quorum for the transaction of business at any general meeting held during such time.
- 26.2. If within half an hour from the time appointed for the meeting a quorum is not present, then, in the case of a meeting convened on a requisition, the meeting shall be deemed cancelled and, in any other case, the meeting shall stand adjourned to the same day one week later, at the same time and place or to such other day, time or place as the Secretary may determine. Unless the meeting is adjourned to a specific date, time and place announced at the meeting being adjourned, fresh notice of the resumption of the meeting shall be given to each Member entitled to attend and vote thereat in accordance with these Bye-laws.

**27. CHAIRMAN TO PRESIDE AT GENERAL MEETINGS**

Unless otherwise agreed by a majority of those attending and entitled to vote thereat, the chairman or the president of the Company, if there be one, shall act as chairman of the meeting at all general meetings at which such person is present. In their absence a chairman of the meeting shall be appointed or elected by those present at the meeting and entitled to vote.

**28. VOTING ON RESOLUTIONS**

- 28.1. Subject to the Act and these Bye-laws, any question proposed for the consideration of the Members at any general meeting shall be decided by the affirmative votes of a majority of the votes cast in accordance with these Bye-laws and in the case of an equality of votes the resolution shall fail.
- 28.2. No Member shall be entitled to vote at a general meeting unless such Member has paid all the calls on all shares held by such Member.
- 28.3. At any general meeting a resolution put to the vote of the meeting shall, in the first instance, be voted upon by a show of hands and, subject to any rights or restrictions for the time being lawfully attached to any class of shares and subject to these Bye-laws, every Member present in person and every person holding a valid proxy at such meeting shall be entitled to one vote and shall cast such vote by raising his hand.

- 28.4. In the event that a Member participates in a general meeting by telephone, electronic or other communication facilities or means, the chairman of the meeting shall direct the manner in which such Member may cast his vote on a show of hands.
- 28.5. At any general meeting if an amendment is proposed to any resolution under consideration and the chairman of the meeting rules on whether or not the proposed amendment is out of order, the proceedings on the substantive resolution shall not be invalidated by any error in such ruling.
- 28.6. At any general meeting a declaration by the chairman of the meeting that a question proposed for consideration has, on a show of hands, been carried, or carried unanimously, or by a particular majority, or lost, and an entry to that effect in a book containing the minutes of the proceedings of the Company shall, subject to these Bye-laws, be conclusive evidence of that fact.

**29. POWER TO DEMAND A VOTE ON A POLL**

- 29.1. Notwithstanding the foregoing, a poll may be demanded by any of the following persons:
- (a) the chairman of such meeting; or
  - (b) at least three Members present in person or represented by proxy; or
  - (c) any Member or Members present in person or represented by proxy and holding between them not less than one-tenth of the total voting rights of all the Members having the right to vote at such meeting; or
  - (d) any Member or Members present in person or represented by proxy holding shares in the Company conferring the right to vote at such meeting, being shares on which an aggregate sum has been paid up equal to not less than one-tenth of the total amount paid up on all such shares conferring such right.
- 29.2. Where a poll is demanded, subject to any rights or restrictions for the time being lawfully attached to any class of shares, every person present at such meeting shall have one vote for each share of which such person is the holder or for which such person holds a proxy and such vote shall be counted by ballot as described herein, or in the case of a general meeting at which one or more Members are present by telephone, electronic or other communication facilities or means, in such manner as the chairman of the meeting may direct and the result of such poll shall be deemed to be the resolution of the meeting at which the poll was demanded and shall replace any previous resolution upon the same matter which has been the subject of a show of hands. A person entitled to more than one vote need not use all his votes or cast all the votes he uses in the same way.
- 29.3. A poll demanded for the purpose of electing a chairman of the meeting or on a question of adjournment shall be taken forthwith. A poll demanded on any other question shall be taken at such time and in such manner during such meeting as the chairman (or acting chairman) of the meeting may direct. Any business other than that upon which a poll has been demanded may be conducted pending the taking of the poll.

29.4. Where a vote is taken by poll, each person physically present and entitled to vote shall be furnished with a ballot paper on which such person shall record his vote in such manner as shall be determined at the meeting having regard to the nature of the question on which the vote is taken, and each ballot paper shall be signed or initialled or otherwise marked so as to identify the voter and the registered holder in the case of a proxy. Each person present by telephone, electronic or other communication facilities or means shall cast his vote in such manner as the chairman of the meeting shall direct. At the conclusion of the poll, the ballot papers and votes cast in accordance with such directions shall be examined and counted by a committee of not less than two Members or proxy holders appointed by the chairman of the meeting for the purpose and the result of the poll shall be declared by the chairman of the meeting.

**30. VOTING BY JOINT HOLDERS OF SHARES**

In the case of joint holders, the vote of the senior who tenders a vote (whether in person or by proxy) shall be accepted to the exclusion of the votes of the other joint holders, and for this purpose seniority shall be determined by the order in which the names stand in the Register of Members.

**31. INSTRUMENT OF PROXY**

31.1. An instrument appointing a proxy shall be in writing in substantially the following form or such other form as the chairman of the meeting shall accept:

Proxy

**[Name of Company]** (the "Company")

I/We, [insert names here] , being a Member of the Company with [number] shares, HEREBY APPOINT [name] of [address] or failing him, [name] of [address] to be my/our proxy to vote for me/us at the meeting of the Members to be held on [date] and at any adjournment thereof. [Any restrictions on voting to be inserted here.]

Signed this [date]

\_\_\_\_\_  
Member(s)

31.2. The instrument appointing a proxy must be received by the Company at the registered office or at such other place or in such manner as is specified in the notice convening the meeting or in any instrument of proxy sent out by the Company in relation to the meeting at which the person named in the instrument appointing a proxy proposes to vote, and an instrument appointing a proxy which is not received in the manner so prescribed shall be invalid.

31.3. A Member who is the holder of two or more shares may appoint more than one proxy to represent him and vote on his behalf in respect of different shares.

31.4. The decision of the chairman of any general meeting as to the validity of any appointment of a proxy shall be final.

### **32. REPRESENTATION OF CORPORATE MEMBER**

32.1. A corporation which is a Member may, by written instrument, authorise such person or persons as it thinks fit to act as its representative at any meeting and any person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which such person represents as that corporation could exercise if it were an individual Member, and that Member shall be deemed to be present in person at any such meeting attended by its authorised representative or representatives.

32.2. Notwithstanding the foregoing, the chairman of the meeting may accept such assurances as he thinks fit as to the right of any person to attend and vote at general meetings on behalf of a corporation which is a Member.

### **33. ADJOURNMENT OF GENERAL MEETING**

The chairman of a general meeting may, with the consent of the Members at any general meeting at which a quorum is present, and shall if so directed by the meeting, adjourn the meeting. Unless the meeting is adjourned to a specific date, place and time announced at the meeting being adjourned, fresh notice of the date, place and time for the resumption of the adjourned meeting shall be given to each Member entitled to attend and vote thereat in accordance with these Bye-laws.

### **34. WRITTEN RESOLUTIONS**

34.1. Subject to these Bye-laws, anything which may be done by resolution of the Company in general meeting or by resolution of a meeting of any class of the Members may be done without a meeting by written resolution in accordance with this Bye-law.

34.2. Notice of a written resolution shall be given, and a copy of the resolution shall be circulated to all Members who would be entitled to attend a meeting and vote thereon. The accidental omission to give notice to, or the non-receipt of a notice by, any Member does not invalidate the passing of a resolution.

34.3. A written resolution is passed when it is signed by (or in the case of a Member that is a corporation, on behalf of) the Members who at the date that the notice is given represent such majority of votes as would be required if the resolution was voted on at a meeting of Members at which all Members entitled to attend and vote thereat were present and voting.

34.4. A resolution in writing may be signed in any number of counterparts.

34.5. A resolution in writing made in accordance with this Bye-law is as valid as if it had been passed by the Company in general meeting or by a meeting of the relevant class of Members, as the case may be, and any reference in any Bye-law to a meeting at which a resolution is passed or to Members voting in favour of a resolution shall be construed accordingly.

34.6. A resolution in writing made in accordance with this Bye-law shall constitute minutes for the purposes of the Act.

34.7. This Bye-law shall not apply to:

- (a) a resolution passed to remove an Auditor from office before the expiration of his term of office; or
- (b) a resolution passed for the purpose of removing a Director before the expiration of his term of office.

34.8. For the purposes of this Bye-law, the effective date of the resolution is the date when the resolution is signed by (or in the case of a Member that is a corporation, on behalf of) the last Member whose signature results in the necessary voting majority being achieved and any reference in any Bye-law to the date of passing of a resolution is, in relation to a resolution made in accordance with this Bye-law, a reference to such date.

### **35. DIRECTORS ATTENDANCE AT GENERAL MEETINGS**

The Directors shall be entitled to receive notice of, attend and be heard at any general meeting.

## **DIRECTORS AND OFFICERS**

### **36. ELECTION OF DIRECTORS**

36.1. The Board shall be elected or appointed in the first place at the statutory meeting of the Company and thereafter, except in the case of a casual vacancy, at the annual general meeting or at any special general meeting called for that purpose.

36.2. At any general meeting the Members may authorise the Board to fill any vacancy in their number left unfilled at a general meeting.

### **37. NUMBER OF DIRECTORS**

The Board shall consist of not less than one Director or such number in excess thereof as the Members may determine.

### **38. TERM OF OFFICE OF DIRECTORS**

Directors shall hold office for such term as the Members may determine or, in the absence of such determination, until the next annual general meeting or until their successors are elected or appointed or their office is otherwise vacated.

### **39. ALTERNATE DIRECTORS**

39.1. At any general meeting, the Members may elect a person or persons to act as a Director in the alternative to any one or more Directors or may authorise the Board to appoint such Alternate Directors.

- 39.2. Unless the Members otherwise resolve, any Director may appoint a person or persons to act as a Director in the alternative to himself by notice deposited with the Secretary.
- 39.3. Any person elected or appointed pursuant to this Bye-law shall have all the rights and powers of the Director or Directors for whom such person is elected or appointed in the alternative, provided that such person shall not be counted more than once in determining whether or not a quorum is present.
- 39.4. An Alternate Director shall be entitled to receive notice of all Board meetings and to attend and vote at any such meeting at which a Director for whom such Alternate Director was appointed in the alternative is not personally present and generally to perform at such meeting all the functions of such Director for whom such Alternate Director was appointed.
- 39.5. An Alternate Director's office shall terminate -
- (a) in the case of an alternate elected by the Members:
    - (i) on the occurrence in relation to the Alternate Director of any event which, if it occurred in relation to the Director for whom he was elected to act, would result in the termination of that Director; or
    - (ii) if the Director for whom he was elected in the alternative ceases for any reason to be a Director, provided that the alternate removed in these circumstances may be re-appointed by the Board as an alternate to the person appointed to fill the vacancy; and
  - (b) in the case of an alternate appointed by a Director:
    - (i) on the occurrence in relation to the Alternate Director of any event which, if it occurred in relation to his appointor, would result in the termination of the appointor's directorship; or
    - (ii) when the Alternate Director's appointor revokes the appointment by notice to the Company in writing specifying when the appointment is to terminate; or
    - (iii) if the Alternate Director's appointor ceases for any reason to be a Director.

#### **40. REMOVAL OF DIRECTORS**

- 40.1. Subject to any provision to the contrary in these Bye-laws, the Members entitled to vote for the election of Directors may, at any special general meeting convened and held in accordance with these Bye-laws, remove a Director provided that the notice of any such meeting convened for the purpose of removing a Director shall contain a statement of the intention so to do and be served on such Director not less than 14 days before the meeting and at such meeting the Director shall be entitled to be heard on the motion for such Director's removal.

40.2. If a Director is removed from the Board under this Bye-law the Members may fill the vacancy at the meeting at which such Director is removed. In the absence of such election or appointment, the Board may fill the vacancy.

**41. VACANCY IN THE OFFICE OF DIRECTOR**

41.1. The office of Director shall be vacated if the Director:

- (a) is removed from office pursuant to these Bye-laws or is prohibited from being a Director by law;
- (b) is or becomes bankrupt, or makes any arrangement or composition with his creditors generally;
- (c) is or becomes of unsound mind or dies; or
- (d) resigns his office by notice to the Company.

41.2. The Board shall have the power to appoint any person as a Director to fill a vacancy on the Board occurring as a result of the death, disability, disqualification or resignation of any Director and to appoint an Alternate Director to any Director so appointed.

**42. REMUNERATION OF DIRECTORS**

The remuneration (if any) of the Directors shall be determined by the Company in general meeting and shall be deemed to accrue from day to day. The Directors may also be paid all travel, hotel and other expenses properly incurred by them (or in the case of a director that is a corporation, by its representative or representatives) in attending and returning from Board meetings, meetings of any committee appointed by the Board or general meetings, or in connection with the business of the Company or their duties as Directors generally.

**43. DEFECT IN APPOINTMENT**

All acts done in good faith by the Board, any Director, a member of a committee appointed by the Board, any person to whom the Board may have delegated any of its powers, or any person acting as a Director shall, notwithstanding that it be afterwards discovered that there was some defect in the appointment of any Director or person acting as aforesaid, or that he was, or any of them were, disqualified, be as valid as if every such person had been duly appointed and was qualified to be a Director or act in the relevant capacity.

**44. DIRECTORS TO MANAGE BUSINESS**

The business of the Company shall be managed and conducted by the Board. In managing the business of the Company, the Board may exercise all such powers of the Company as are not, by the Act or by these Bye-laws, required to be exercised by the Company in general meeting.

**45. POWERS OF THE BOARD OF DIRECTORS**

The Board may:

- (a) appoint, suspend, or remove any manager, secretary, clerk, agent or employee of the Company and may fix their remuneration and determine their duties;
- (b) exercise all the powers of the Company to borrow money and to mortgage or charge or otherwise grant a security interest in its undertaking, property and uncalled capital, or any part thereof, and may issue debentures, debenture stock and other securities whether outright or as security for any debt, liability or obligation of the Company or any third party;
- (c) appoint one or more Directors to the office of managing director or chief executive officer of the Company, who shall, subject to the control of the Board, supervise and administer all of the general business and affairs of the Company;
- (d) appoint a person to act as manager of the Company's day-to-day business and may entrust to and confer upon such manager such powers and duties as it deems appropriate for the transaction or conduct of such business;
- (e) by power of attorney, appoint any company, firm, person or body of persons, whether nominated directly or indirectly by the Board, to be an attorney of the Company for such purposes and with such powers, authorities and discretions (not exceeding those vested in or exercisable by the Board) and for such period and subject to such conditions as it may think fit and any such power of attorney may contain such provisions for the protection and convenience of persons dealing with any such attorney as the Board may think fit and may also authorise any such attorney to sub-delegate all or any of the powers, authorities and discretions so vested in the attorney;
- (f) procure that the Company pays all expenses incurred in promoting and incorporating the Company;
- (g) delegate any of its powers (including the power to sub-delegate) to a committee of one or more persons appointed by the Board which may consist partly or entirely of non-Directors, provided that every such committee shall conform to such directions as the Board shall impose on them and provided further that the meetings and proceedings of any such committee shall be governed by the provisions of these Bye-laws regulating the meetings and proceedings of the Board, so far as the same are applicable and are not superseded by directions imposed by the Board;
- (h) delegate any of its powers (including the power to sub-delegate) to any person on such terms and in such manner as the Board may see fit;
- (i) present any petition and make any application in connection with the liquidation or reorganisation of the Company;
- (j) in connection with the issue of any share, pay such commission and brokerage as may be permitted by law; and

- (k) authorise any company, firm, person or body of persons to act on behalf of the Company for any specific purpose and in connection therewith to execute any deed, agreement, document or instrument on behalf of the Company.

**46. REGISTER OF DIRECTORS AND OFFICERS**

The Board shall cause to be kept in one or more books at the registered office of the Company a Register of Directors and Officers and shall enter therein the particulars required by the Act.

**47. APPOINTMENT OF OFFICERS**

The Board may appoint such Officers (who may or may not be Directors) as the Board may determine for such terms as the Board deems fit.

**48. APPOINTMENT OF SECRETARY**

The Secretary shall be appointed by the Board from time to time for such term as the Board deems fit.

**49. DUTIES OF OFFICERS**

The Officers shall have such powers and perform such duties in the management, business and affairs of the Company as may be delegated to them by the Board from time to time.

**50. REMUNERATION OF OFFICERS**

The Officers shall receive such remuneration as the Board may determine.

**51. CONFLICTS OF INTEREST**

51.1. Any Director, or any Director's firm, partner or any company with whom any Director is associated, may act in any capacity for, be employed by or render services to the Company on such terms, including with respect to remuneration, as may be agreed between the parties. Nothing herein contained shall authorise a Director or a Director's firm, partner or company to act as Auditor to the Company.

51.2. A Director who is directly or indirectly interested in a contract or proposed contract with the Company (an "Interested Director") shall declare the nature of such interest as required by the Act.

51.3. An Interested Director who has complied with the requirements of the foregoing Bye-law may:

- (a) vote in respect of such contract or proposed contract; and/or
- (b) be counted in the quorum for the meeting at which the contract or proposed contract is to be voted on,

and no such contract or proposed contract shall be void or voidable by reason only that the Interested Director voted on it or was counted in the quorum of the relevant meeting and the Interested Director shall not be liable to account to the Company for any profit realised thereby.

**52. INDEMNIFICATION AND EXCULPATION OF DIRECTORS AND OFFICERS**

- 52.1. The Directors, Resident Representative, Secretary and other Officers (such term to include any person appointed to any committee by the Board) acting in relation to any of the affairs of the Company or any subsidiary thereof and the liquidator or trustees (if any) acting in relation to any of the affairs of the Company or any subsidiary thereof and every one of them (whether for the time being or formerly), and their heirs, executors and administrators (each of which an "indemnified party"), shall be indemnified and secured harmless out of the assets of the Company from and against all actions, costs, charges, losses, damages and expenses which they or any of them, their heirs, executors or administrators, shall or may incur or sustain by or by reason of any act done, concurred in or omitted in or about the execution of their duty, or supposed duty, or in their respective offices or trusts, and no indemnified party shall be answerable for the acts, receipts, neglects or defaults of the others of them or for joining in any receipts for the sake of conformity, or for any bankers or other persons with whom any moneys or effects belonging to the Company shall or may be lodged or deposited for safe custody, or for insufficiency or deficiency of any security upon which any moneys of or belonging to the Company shall be placed out on or invested, or for any other loss, misfortune or damage which may happen in the execution of their respective offices or trusts, or in relation thereto, PROVIDED THAT this indemnity shall not extend to any matter in respect of any fraud or dishonesty in relation to the Company which may attach to any of the indemnified parties. Each Member agrees to waive any claim or right of action such Member might have, whether individually or by or in the right of the Company, against any Director or Officer on account of any action taken by such Director or Officer, or the failure of such Director or Officer to take any action in the performance of his duties with or for the Company or any subsidiary thereof, PROVIDED THAT such waiver shall not extend to any matter in respect of any fraud or dishonesty in relation to the Company which may attach to such Director or Officer.
- 52.2. The Company may purchase and maintain insurance for the benefit of any Director or Officer against any liability incurred by him under the Act in his capacity as a Director or Officer or indemnifying such Director or Officer in respect of any loss arising or liability attaching to him by virtue of any rule of law in respect of any negligence, default, breach of duty or breach of trust of which the Director or Officer may be guilty in relation to the Company or any subsidiary thereof.
- 52.3. The Company may advance moneys to a Director or Officer for the costs, charges and expenses incurred by the Director or Officer in defending any civil or criminal proceedings against him, on condition that the Director or Officer shall repay the advance if any allegation of fraud or dishonesty in relation to the Company is proved against him.

## MEETINGS OF THE BOARD OF DIRECTORS

### 53. BOARD MEETINGS

The Board may meet for the transaction of business, adjourn and otherwise regulate its meetings as it sees fit. A resolution put to the vote at a Board meeting shall be carried by the affirmative votes of a majority of the votes cast and in the case of an equality of votes the resolution shall fail.

### 54. NOTICE OF BOARD MEETINGS

A Director may, and the Secretary on the requisition of a Director shall, at any time summon a Board meeting. Notice of a Board meeting shall be deemed to be duly given to a Director if it is given to such Director verbally (including in person or by telephone) or otherwise communicated or sent to such Director by post, electronic means or other mode of representing words in a visible form at such Director's last known address or in accordance with any other instructions given by such Director to the Company for this purpose.

### 55. ELECTRONIC PARTICIPATION IN MEETINGS

Directors may participate in any meeting by such telephonic, electronic or other communication facilities or means as permit all persons participating in the meeting to communicate with each other simultaneously and instantaneously, and participation in such a meeting shall constitute presence in person at such meeting.

### 56. REPRESENTATION OF CORPORATE DIRECTOR

- 56.1. A Director which is a corporation may, by written instrument, authorise such person or persons as it thinks fit to act as its representative at any meeting and any person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which such person represents as that corporation could exercise if it were an individual Director, and that Director shall be deemed to be present in person at any such meeting attended by its authorised representative or representatives.
- 56.2. Notwithstanding the foregoing, the chairman of the meeting may accept such assurances as he thinks fit as to the right of any person to attend and vote at Board meetings on behalf of a corporation which is a Director.

### 57. QUORUM AT BOARD MEETINGS

The quorum necessary for the transaction of business at a Board meeting shall be two Directors, provided that if there is only one Director for the time being in office the quorum shall be one.

### 58. BOARD TO CONTINUE IN THE EVENT OF VACANCY

The Board may act notwithstanding any vacancy in its number but, if and so long as its number is reduced below the number fixed by these Bye-laws as the quorum necessary for the transaction

of business at Board meetings, the continuing Directors or Director may act for the purpose of (i) summoning a general meeting; or (ii) preserving the assets of the Company.

**59. CHAIRMAN TO PRESIDE**

59.1. Unless otherwise agreed by a majority of the Directors attending, the chairman or the president of the Company, if there be one, shall act as chairman of the meeting at all Board meetings at which such person is present. In their absence a chairman of the meeting shall be appointed or elected by the Directors present at the meeting.

**60. WRITTEN RESOLUTIONS**

A resolution signed by (or in the case of a Director that is a corporation, on behalf of) all the Directors, which may be in counterparts, shall be as valid as if it had been passed at a Board meeting duly called and constituted, such resolution to be effective on the date on which the resolution is signed by (or in the case of a Director that is a corporation, on behalf of) the last Director. For the purposes of this Bye-law only, "the Directors" shall not include an Alternate Director.

**61. VALIDITY OF PRIOR ACTS OF THE BOARD**

No regulation or alteration to these Bye-laws made by the Company in general meeting shall invalidate any prior act of the Board which would have been valid if that regulation or alteration had not been made.

**CORPORATE RECORDS**

**62. MINUTES**

The Board shall cause minutes to be duly entered in books provided for the purpose:

- (a) of all elections and appointments of Officers;
- (b) of the names of the Directors present at each Board meeting and of any committee appointed by the Board; and
- (c) of all resolutions and proceedings of general meetings of the Members, Board meetings, meetings of managers and meetings of committees appointed by the Board.

**63. PLACE WHERE CORPORATE RECORDS KEPT**

Minutes prepared in accordance with the Act and these Bye-laws shall be kept by the Secretary at the registered office of the Company.

**64. FORM AND USE OF SEAL**

64.1. The Company may adopt a seal in such form as the Board may determine. The Board may adopt one or more duplicate seals for use in or outside Bermuda.

- 64.2. A seal may, but need not, be affixed to any deed, instrument or document, and if the seal is to be affixed thereto, it shall be attested by the signature of (i) any Director, or (ii) any Officer, or (iii) the Secretary, or (iv) any person authorised by the Board for that purpose.
- 64.3. A Resident Representative may, but need not, affix the seal of the Company to certify the authenticity of any copies of documents.

## **ACCOUNTS**

### **65. RECORDS OF ACCOUNT**

- 65.1. The Board shall cause to be kept proper records of account with respect to all transactions of the Company and in particular with respect to:
- (a) all amounts of money received and expended by the Company and the matters in respect of which the receipt and expenditure relates;
  - (b) all sales and purchases of goods by the Company; and
  - (c) all assets and liabilities of the Company.
- 65.2. Such records of account shall be kept at the registered office of the Company or, subject to the Act, at such other place as the Board thinks fit and shall be available for inspection by the Directors during normal business hours.
- 65.3. Such records of account shall be retained for a minimum period of five years from the date on which they are prepared.

### **66. FINANCIAL YEAR END**

The financial year end of the Company may be determined by resolution of the Board and failing such resolution shall be 31st December in each year.

## **AUDITS**

### **67. ANNUAL AUDIT**

Subject to any rights to waive laying of accounts or appointment of an Auditor pursuant to the Act, the accounts of the Company shall be audited at least once in every year.

### **68. APPOINTMENT OF AUDITOR**

- 68.1. Subject to the Act, the Members shall appoint an auditor to the Company to hold office for such term as the Members deem fit or until a successor is appointed.
- 68.2. The Auditor may be a Member but no Director, Officer or employee of the Company shall, during his continuance in office, be eligible to act as an Auditor of the Company.

**69. REMUNERATION OF AUDITOR**

- 69.1. The remuneration of an Auditor appointed by the Members shall be fixed by the Company in general meeting or in such manner as the Members may determine.
- 69.2. The remuneration of an Auditor appointed by the Board to fill a casual vacancy in accordance with these Bye-laws shall be fixed by the Board.

**70. DUTIES OF AUDITOR**

- 70.1. The financial statements provided for by these Bye-laws shall be audited by the Auditor in accordance with generally accepted auditing standards. The Auditor shall make a written report thereon in accordance with generally accepted auditing standards.
- 70.2. The generally accepted auditing standards referred to in this Bye-law may be those of a country or jurisdiction other than Bermuda or such other generally accepted auditing standards as may be provided for in the Act. If so, the financial statements and the report of the Auditor shall identify the generally accepted auditing standards used.

**71. ACCESS TO RECORDS**

The Auditor shall at all reasonable times have access to all books kept by the Company and to all accounts and vouchers relating thereto, and the Auditor may call on the Directors or Officers for any information in their possession relating to the books or affairs of the Company.

**72. FINANCIAL STATEMENTS AND THE AUDITOR'S REPORT**

- 72.1. Subject to the following Bye-law, the financial statements and/or the auditor's report as required by the Act shall
- (a) be laid before the Members at the annual general meeting; or
  - (b) be received, accepted, adopted, approved or otherwise acknowledged by the Members by written resolution passed in accordance with these Bye-laws; or
  - (c) in circumstances where the Company has elected to dispense with the holding of an annual general meeting, be made available to the Members in accordance with the Act in such manner as the Board shall determine.
- 72.2. If all Members and Directors shall agree, either in writing or at a meeting, that in respect of a particular interval no financial statements and/or auditor's report thereon need be made available to the Members, and/or that no auditor shall be appointed then there shall be no obligation on the Company to do so.

**73. VACANCY IN THE OFFICE OF AUDITOR**

The Board may fill any casual vacancy in the office of the auditor.

## **VOLUNTARY WINDING-UP AND DISSOLUTION**

### **74. WINDING-UP**

If the Company shall be wound up the liquidator may, with the sanction of a resolution of the Members, divide amongst the Members in specie or in kind the whole or any part of the assets of the Company (whether they shall consist of property of the same kind or not) and may, for such purpose, set such value as he deems fair upon any property to be divided as aforesaid and may determine how such division shall be carried out as between the Members or different classes of Members. The liquidator may, with the like sanction, vest the whole or any part of such assets in the trustees upon such trusts for the benefit of the Members as the liquidator shall think fit, but so that no Member shall be compelled to accept any shares or other securities or assets whereon there is any liability.

## **CHANGES TO CONSTITUTION**

### **75. CHANGES TO BYE-LAWS**

No Bye-law may be rescinded, altered or amended and no new Bye-law may be made save in accordance with the Act and until the same has been approved by a resolution of the Board and by a resolution of the Members.

### **76. CHANGES TO THE MEMORANDUM OF ASSOCIATION**

No alteration or amendment to the Memorandum of Association may be made save in accordance with the Act and until same has been approved by a resolution of the Board and by a resolution of the Members.

### **77. DISCONTINUANCE**

The Board may exercise all the powers of the Company to discontinue the Company to a jurisdiction outside Bermuda pursuant to the Act.